



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EDITAL DE LICITAÇÃO	
ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4758/2026 – PMMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	009/2026
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE DE MIGUEL ALVES/PI
REGIME DE EXECUÇÃO:	Empreitada por Preço Global
MODO DE DISPUTA:	Aberto
ABERTURA DA SESSÃO:	25 de agosto de 2026, às 09 h e 00 min
PLATAFORMA:	www.licitacaomiguelalves.com.br
LEGISLAÇÃO:	Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 01/2024 e demais dispositivos legais pertinentes
ACESSO AO EDITAL:	A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado ou obtido gratuitamente, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: ❖ www.miguelalves.pi.gov.br ❖ www.licitacaomiguelalves.com.br ❖ https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic ❖ https://www.gov.br/pncp/pt-br
FONTE DE RECURSO	❖ FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS e demais recursos próprios.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4758/2026 – PMMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES**, Estado do Piauí, situado na Rua Mariano Mendes, nº 33, Centro, CEP: 64130-000 em Miguel Alves/PI, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 420/2025 – GAB/PMMA, de 04 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 01/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- ❖ **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Global
- ❖ **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **ABERTURA DA SESSÃO:** 25 de agosto de 2026, às 09 h e 00 min
- ❖ **PLATAFORMA:** www.licitacaomiguelalves.com.br
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** www.miguelalves.pi.gov.br, www.licitacaomiguelalves.com.br, sistemas.tce.pi.gov.br/muralic e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- ❖ **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais dispositivos legais pertinentes.
- ❖ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplmiguelalvespi@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI, situada nesta cidade na Rua Mariano Mendes, nº 33, Centro, CEP: 64130-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

ATENÇÃO!

Caso encontre dificuldades para realizar o cadastro ou envio da proposta na plataforma, orientamos que entre em contato diretamente com o suporte técnico da plataforma pelos seguintes canais:

☎ Telefone: (81) 3877-1397 / ✉ E-mail: boletos@brconectado.com.br

O suporte está disponível para prestar todo o auxílio necessário durante o processo de participação.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE DE MIGUEL ALVES/PI**, conforme o Termo de Referência, o Projeto Básico de Engenharia, o memorial descritivo, as especificações técnicas, as planilhas orçamentárias, as composições de custos, o cronograma físico-financeiro, os projetos de engenharia e demais peças técnicas integrantes deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitacaomiguelalves.com.br.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- 2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6.** Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.6.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 2.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7.** O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, FICHA TÉCNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos.
- 3.3. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações e anexar Fichas Técnicas contendo especificação técnica do serviço, composição de seus custos unitários, preço unitário e total dos serviços por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.
- 3.4. A não observância dos subitens 3.2 e 3.3 do edital, acarretará desclassificação da proposta da licitante, impedindo-a de prosseguir no certame.
- 3.5. A proposta deverá apresentar preços completos, expressos em reais, em algarismos nos itens e, em algarismos e por extenso, no valor global, computados todos os custos necessários à execução da obra/serviços de engenharia, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamentos, mobilização, desmobilização, garantias, tributos, taxas e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 3.6. As propostas deverão ser apresentadas contemplando integralmente os quantitativos, especificações, composições, planilhas, cronograma físico-financeiro, BDI e demais elementos técnicos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico e demais anexos do edital, não sendo admitidas propostas com quantitativos inferiores ou incompatíveis com as peças técnicas da licitação.
- 3.7. A licitante deverá informar o prazo de execução da obra/serviços de engenharia, observando o cronograma físico-financeiro, as condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, no memorial descritivo, nas planilhas orçamentárias e demais anexos deste edital.
- 3.8. A participante deve declarar que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, sob pena de desclassificação.
- 3.9. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, mão de obra, encargos, composições de custos, BDI e demais elementos necessários à execução da obra/serviços de engenharia.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- 3.10.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o Termo de Referência/Projeto Básico e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar a obra/serviços de engenharia nos seus termos, em quantidade, qualidade e prazos adequados à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, a correção, reparação, reconstrução ou substituição de serviços, materiais ou elementos executados em desconformidade.
- 3.11.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação aplicável.
- 3.12.** Deve estar expresso na proposta que nos preços indicados estão incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas necessários à plena execução da obra/serviços de engenharia, tais como materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização, administração local, seguros, tributos de qualquer natureza e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução do objeto desta licitação.
- 3.13.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o Termo de Referência/Projeto Básico, o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias, o cronograma físico-financeiro, as composições de custos e demais anexos do edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas pela Administração.
- 3.14.** Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da proposta por caracterizar preço inexequível ou incompatível com o orçamento estimado, serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo a obra/serviços ser executados sem ônus adicionais à Administração, ressalvadas as hipóteses legais de alteração contratual.
- 3.15.** A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que a licitante conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, bem como de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas necessários à execução da obra/serviços de engenharia, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, seguros, transporte, mobilização, desmobilização e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da licitação.
- 3.16.** A licitante declara que possui condições técnicas, operacionais, financeiras e profissionais para executar a obra/serviços de engenharia nos prazos e condições estabelecidos neste edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, no memorial descritivo, nas planilhas orçamentárias, no cronograma físico-financeiro e demais anexos, observadas as particularidades do objeto e a forma de execução definida pela Administração.
- 3.17.** A licitante declara que os materiais empregados na execução da obra/serviços serão novos, de primeiro uso, adequados às especificações técnicas e normas aplicáveis, e que os serviços serão executados em conformidade com o Termo de Referência/Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas, normas técnicas e demais exigências do edital, responsabilizando-se pela correção, reparação, reconstrução ou substituição de eventuais defeitos, vícios, falhas ou irregularidades constatadas durante a execução contratual ou no período de garantia.
- 3.18.** A concorrente deve declarar que, caso seja vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, compromete-se a observar a legislação trabalhista, previdenciária, de saúde e segurança do trabalho, responsabilizando-se pelos registros contratuais, fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como pela adoção de medidas necessárias à preservação do meio ambiente do trabalho durante a execução da obra/serviços.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- 3.19.** Qualquer vício, omissão ou defeito na proposta será analisado pelo Agente de Contratação, que poderá promover diligência quando cabível, nos termos da legislação aplicável. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às declarações, especificações técnicas, planilhas, composições, cronograma físico-financeiro e demais exigências do presente edital e de seus anexos, ou que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou inviabilizar o julgamento objetivo da proposta.
- 3.20.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 3.20.1.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.20.2.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.20.3.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.20.4.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.21.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.22.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.22.1.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.22.2.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.23.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.24.** A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.25.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.26.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.27.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- 3.27.1.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.27.2.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.28.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
 - 3.28.1.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.28.2.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.29.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.30.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.31.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1.** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma www.licitacaomiguelalves.com.br.
- 4.2.** O licitante interessado deverá localizar o presente procedimento na plataforma, selecionar o objeto da licitação, preencher os campos exigidos pelo sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 4.3.** O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 4.4.** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma (www.licitacaomiguelalves.com.br).
- 4.5.** Descrição detalhada da obra e dos serviços de engenharia, em conformidade com o Termo de Referência, o Projeto Básico de Engenharia e as demais peças técnicas, incluindo, quando aplicável, prazo de execução, especificações, quantitativos e demais informações necessárias à perfeita caracterização da proposta.
- 4.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 4.8.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.9.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.10.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência/Projeto Básico e demais anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar a obra/serviços de engenharia nos termos estabelecidos pela Administração, bem como de disponibilizar mão de obra, materiais, equipamentos,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

ferramentas, utensílios, EPIs e demais insumos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, a correção, reparação, reconstrução ou substituição de serviços, materiais ou elementos executados em desconformidade.

- 4.11.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.12.** A garantia de proposta deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data marcada para apresentação das propostas. Quando prestada na modalidade seguro-garantia, deverá ser apresentada a respectiva apólice e, quando aplicável, a comprovação do recolhimento do prêmio, observadas as condições previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 4.13.** O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 4.14.** A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. A ficha técnica deverá ser preenchida informando a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 4.15.** A fim de preservar o caráter competitivo do certame, assegurar a impessoalidade e garantir a isonomia entre os licitantes, a ficha técnica deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações, em arquivo único, obrigatoriamente nomeado exatamente como “FICHA TECNICA”, em letras maiúsculas, sendo vedada a inclusão de qualquer outra identificação adicional, tais como nomes, siglas ou quaisquer elementos que possam individualizar ou revelar a identidade do licitante. No mesmo arquivo deverão estar inseridos, de forma conjunta, os documentos relativos à proposta técnica e comercial necessários à análise da conformidade do objeto, tais como descrição dos serviços, planilha orçamentária, composições de custos unitários, BDI, cronograma físico-financeiro, garantia de proposta e demais elementos exigidos para avaliação da proposta, desde que sem identificação do proponente. O descumprimento do disposto neste item, seja pela utilização de nomenclatura diversa, seja pela inserção de elementos que permitam, direta ou indiretamente, a identificação do proponente, acarretará a desclassificação da proposta, por afronta aos princípios da impessoalidade, da isonomia e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. (A exigência de padronização da nomenclatura do arquivo, visa assegurar tratamento uniforme a todos os participantes, evitando distinções que possam comprometer a neutralidade da análise das propostas. Do mesmo modo, a vedação de elementos identificadores no conteúdo do arquivo busca garantir que a avaliação técnica ocorra de forma estritamente objetiva e imparcial, sem influência decorrente da identificação do proponente, nos termos do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 4.16.** O licitante não poderá, em nenhuma hipótese, inserir na ficha técnica qualquer elemento que permita sua identificação ou individualização, sob pena de desclassificação. A identificação da proposta pelo licitante afronta os princípios da isonomia, da impessoalidade e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como compromete o sigilo necessário à fase de análise das propostas nos procedimentos eletrônicos, devendo ser assegurado o anonimato até o momento processual adequado.
- 4.17.** As licitantes deverão, como condição de participação neste certame, apresentar garantia de proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58, §1º, da Lei nº 14.133/2021. (A exigência de garantia de proposta, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, possui a finalidade de assegurar a seriedade, a responsabilidade e o comprometimento das licitantes com as condições estabelecidas no edital, funcionando como mecanismo de proteção à Administração Pública contra desistências injustificadas, apresentação de propostas inexecutáveis ou condutas que possam comprometer a regularidade e a eficiência do procedimento licitatório. Tal medida visa conferir maior segurança jurídica ao certame, reduzindo riscos de prejuízos administrativos decorrentes da retirada imotivada de propostas, da recusa injustificada em assinar o contrato ou da prática de atos incompatíveis com a boa-fé objetiva e com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

a lealdade processual que devem nortear as contratações públicas, constituindo instrumento legítimo para fortalecimento da segurança do procedimento licitatório, da competitividade responsável e da seleção de propostas efetivamente comprometidas com a futura execução contratual, em observância aos princípios da eficiência, da moralidade administrativa, da isonomia e do interesse público).

4.17.1. Caberá à licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia de proposta:

- I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, nos termos do art. 96, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.17.2. A escolha da modalidade de garantia de proposta a ser apresentada será de exclusiva faculdade da licitante, podendo esta optar por qualquer das modalidades legalmente admitidas pela Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as exigências previstas neste edital. (A Administração Pública não poderá impor modalidade específica de garantia, cabendo à licitante eleger aquela que melhor atenda aos seus interesses e à sua capacidade operacional e financeira, em observância aos princípios da competitividade, da razoabilidade e da ampla participação, conforme previsto na legislação aplicável às contratações públicas).

4.17.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.18. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o prazo estabelecido.
- 5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.8.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 5.9.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- 5.9.1.** Caso seja adotado para o envio de lances no Concorrência Eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.9.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.9.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.9.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.9.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.9.6.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.10.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.13.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - 5.15.1.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 5.15.2.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 5.15.3.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 5.15.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento),



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 5.16.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.16.1.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.16.1.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.16.1.2.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.16.1.3.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.16.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.16.2.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.16.2.1.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.16.2.2.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.16.2.3.** empresas brasileiras;
- 5.16.2.4.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.17.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.17.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.17.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.17.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.17.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.17.5.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.18.** É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.19.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 6.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
 - 6.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- 6.2.** Lista de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (TCU).
- 6.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.3.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.5.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.6.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.
- 6.7.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.8.** O critério de julgamento adotado para a classificação das propostas é o MENOR PREÇO, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse, quando for o caso.
- 6.8.1.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.8.2.** contiver vícios insanáveis;
 - 6.8.3.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.8.4.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.8.5.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.9.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9.1.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.9.1.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 6.9.1.2.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.10.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10.1.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- 6.10.2.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.10.3.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.10.4.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.11.** Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.12.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.13.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 6.13.1.** Erros no preenchimento da planilha não constituem, por si só, motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço final ofertado e que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação;
 - 6.13.2.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.14.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.15.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.16.** Havendo a necessidade de suspensão da sessão do certame, o Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame. Em qualquer fase da licitação o Agente de Contratação poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do edital.
- 6.17.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do “chat” e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.
- 7.3.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- 7.4.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.5.** Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme previsto no item 2.6.9 deste Edital, em razão da natureza, do vulto e das características do objeto, considerando que a execução da obra/serviços de engenharia ora licitada não demanda complexidade técnica ou operacional que justifique a reunião de empresas, sendo possível a ampla participação de empresas do ramo de engenharia individualmente constituídas, sem prejuízo à competitividade do certame.
- 7.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9.** A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.9.1.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 7.10.** A verificação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.10.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.10.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.11.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 7.11.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.11.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.12.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- 7.14.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.15.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 7.16.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 8.3.3.** prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4.** a hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação via email: cplmiguelalvespi@gmail.com.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica.
- 9.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 10.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 10.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 10.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 10.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 10.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 10.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 10.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 10.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos meios indicados anteriormente.
- 10.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.11.1.** ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO
- 10.11.2.** ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- 10.11.3.** ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 10.11.4.** ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 10.11.5.** ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO;
- 10.11.6.** ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 10.11.7.** ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;
- 10.11.8.** ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- 10.11.9.** ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- 10.11.10.** ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- 10.11.11.** ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS, NOS TERMOS DO ART. 63, §1º DA LEI 14.133/21;
- 10.11.12.** ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;
- 10.11.13.** ANEXO XIII - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.
- 10.11.14.** ANEXO XIV - ATESTADO DE VISITA
- 10.11.15.** ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Miguel Alves/PI, 11 de agosto de 2026

GILMAR SOUSA REBELO

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4758/2026 – PMMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

- ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objetivo estabelecer os critérios para seleção da proposta mais vantajosa destinada à **CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE DE MIGUEL ALVES/PI**, conforme Projeto Básico de Engenharia e respectivas peças técnicas, incluindo os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à execução integral da obra.
- 1.2. O escopo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.
- 1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis à regular execução da obra/serviços de engenharia, conferindo suporte técnico, operacional e jurídico aos potenciais contratados para sua adequada execução, sem que haja quebra do equilíbrio econômico-financeiro em curto ou médio prazo para qualquer das partes envolvidas.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- 2.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelas regras presentes na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 01/2024 e demais dispositivos legais pertinentes. Além desta legislação, devem ser observados ainda os princípios que regem a atuação do Poder Público, em especial, o da legalidade, moralidade e eficiência.

3. DO VALOR ESTIMADO, REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZOS

- 3.1. O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame é de **R\$ 909.993,24 (novecentos e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)**.
- 3.2. O regime de execução será o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante contratação da execução da obra por preço certo e total, observadas a planilha orçamentária, as composições de custos, o cronograma físico-financeiro e as demais peças técnicas integrantes do Projeto Básico de Engenharia.
- 3.3. O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço, conforme o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico de Engenharia.
- 3.4. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, abrangendo o prazo de execução, os procedimentos de medição e os atos de recebimento, sem prejuízo da prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/2021 quando o escopo não for concluído no período inicialmente firmado.

4. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 4.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 4.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 4.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 4.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 4.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 4.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 4.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 4.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 4.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
 - 4.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 4.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 4.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.
- 4.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 4.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.7.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 4.8.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

4.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.9.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 4.9.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.9.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 4.9.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.9.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 4.9.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 4.9.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 4.9.9.** Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas dos responsáveis da licitante;

4.10. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL – SOCIAL E TRABALHISTA

- 4.10.1.** Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;
- 4.10.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.10.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, e de seu representante legal ou sócios que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- 4.10.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, acompanhado do histórico do empregador, com a finalidade de análise da empresa com suas obrigações sociais referente aos empregados dessa empresa;
- 4.10.5.** QSA - Quadro de Sócios e Administradores, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;
- 4.10.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, nos termos da Portaria MTE 1.421, de 12 de setembro de 2014, e de seu representante legal ou sócios que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- 4.10.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.10.8.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 4.10.9.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.10.10.** Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas, as Certidões constando que os débitos se encontram parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, que os débitos estão ajuizados e garantidos com penhoras de bens ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas.
- 4.10.11.** Em face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, as microempresas e empresas de pequeno porte, participantes, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem restrições.
- 4.10.12.** Se a empresa estiver em processo de recuperação judicial, estará desobrigada de atender as exigências deste item, devendo apresentar o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital

4.11. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 4.11.1.** Registro ou inscrição da empresa LICITANTE e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da Empresa.
- 4.11.2.** Registro ou Certidão de inscrição Pessoa Física dos responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa, devendo compor a equipe técnica da licitante pelo menos 01 (um) engenheiro civil, tendo em vista os serviços ora licitados.
- 4.11.3.** A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante darse- á através:
- a) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.
 - b) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas que demonstre o número de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário.
 - c) No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, com prazo de vigência superior àquele previsto para a execução dos serviços ora licitados.
- 4.11.4.** Qualificação Técnico Operacional: Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes:

ITENS DE RELEVÂNCIA	UND.	QNTD.	% DE RELEVÂNCIA NO ORÇAMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA A COMPROVAR (50%)
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO DE SOLO-CIMENTO (TIJOLO ECOLÓGICO) DE 7X15X30CM (ESPESSURA 15CM)	m²	313,77	7,18%	156,88
PROJETOR LINEAR ILUMWALL 1,24W, FOTOMETRIA SIMÉTRICA 25°, ESTANQUEIDADE IP66, BRANCO QUENTE 3000K, OU SIMILAR	UN	25	4,32%	12



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- 4.11.5.** Qualificação Técnico Profissional: Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto deste certame. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes:

ITENS DE RELEVÂNCIA	UND.	QNTD.	% DE RELEVÂNCIA NO ORÇAMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA A COMPROVAR (50%)
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO DE SOLO-CIMENTO (TIJOLO ECOLÓGICO) DE 7X15X30CM (ESPESSURA 15CM)	m²	313,77	7,18%	156,88
PROJETOR LINEAR ILMUWALL 1,24W, FOTOMETRIA SIMÉTRICA 25°, ESTANQUEIDADE IP66, BRANCO QUENTE 3000K, OU SIMILAR	UN	25	4,32%	12

- 4.11.6.** Atestado de visita, conforme Anexo XIV, expedido pelo Órgão licitador, cuja visita deverá ser efetuada pela empresa interessada através de um profissional de nível superior em engenharia civil, Responsável Técnico da licitante, devidamente credenciado, pertencente ao seu quadro permanente, munidos dos documentos necessários à comprovação das condições exigidas, registrado como tal no CREA da jurisdição da sede da mesma, com as atribuições de visitar o(s) local (ais) das obras e serviços objeto deste Edital. A visita aqui referida servirá para fornecer aos licitantes, antes da elaboração de suas propostas de preços, o conhecimento real das condições físicas e estruturais de cada obra, como também, vislumbrar algo que a Prefeitura não constatou, dando assim condições para que os mesmos impugnem o Edital, ou para que haja a correção do vício apontado; bem como constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, sendo o atestado assinado pelo funcionário da prefeitura encarregado de acompanhar a visita e o responsável por esta enviado pela empresa.
- 4.11.7.** A visita ao local das obras poderá ser feita no horário normal de funcionamento da Prefeitura de Miguel Alves/PI – 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas), com saída de frente da sua sede, onde serão recolhidos os credenciamentos e documentos do(s) responsável(eis) enviado(s) pelas empresas participantes, onde se fará presente um responsável da Prefeitura para acompanhar os interessados e ao final expedir o atestado de visita por ele assinado e pelo funcionário da prefeitura acima mencionado. Não serão aceitas visitas realizadas fora do horário especificado.
- 4.11.7.1.** O Atestado de Visita a que se refere o item acima poderá ser substituído por Declaração emitida pelo Responsável Técnico da empresa participante de que possui pleno conhecimento do objeto da licitação, (Acórdão TCU 234/2015);
- 4.11.8.** Declaração de responsabilidade técnica, conforme Anexo XV (**OBS:** é vedada, sob pena de não habilitação das empresas envolvidas, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente).
- 4.11.9.** Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de prestação de serviços; e
 - O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- 4.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 4.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 4.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 4.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 4.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 4.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 4.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 4.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 4.19. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 4.19.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, e de seu representante legal ou sócios, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
- 4.19.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 4.19.2.1.** A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes no balanço patrimonial da empresa licitante e demais demonstrações contábeis através das seguintes fórmulas contábeis:

I - ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula:

$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$, onde:

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a longo prazo

PC = Passivo circulante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

ELP = Exigível a longo prazo

II – ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula:

ILC = AC/PC, onde:

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

III – ET (Endividamento Total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula:

ET = ET/AT, onde: ET = Exigível total AT = Ativo total.

4.19.2.2. Os índices de que trata este subitem serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

4.19.2.3. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, § 5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva; foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

4.19.2.4. Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

4.19.2.5. Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações

4.20. OUTROS DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO:

- 4.20.1.** Apresentar Certidão de Inteiro Teor, com prazo de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data da abertura da sessão de licitação.
- 4.20.2.** A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 4.20.3.** Apresentar fotos da fachada da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo.
- 4.20.4.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.
- 4.20.5.** DECLARAÇÃO firmada pela empresa licitante de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21.
- 4.20.6.** DECLARAÇÃO que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- 4.20.7.** DECLARAÇÃO da inexistência de fato impeditivo para a habilitação da empresa interessada, conforme o modelo anexado ao edital.
- 4.20.8.** DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos do modelo em anexo ao ato convocatório.
- 4.20.9.** DECLARAÇÃO aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal, conforme modelo em anexo.
- 4.20.10.** DECLARAÇÃO realizada pela empresa licitante informando que tem ciência das condições do certame licitatório e da execução contratual, da forma apresentada no modelo anexo ao edital de licitação.
- 4.20.11.** DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.20.12.** DECLARAÇÃO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 4.20.13.** Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- 4.20.14.** Prova de Regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e suspensas – CEIS.
- 4.20.15.** Certidão Negativa de Inidoneidade do Tribunal de Contas da União – TCU.
- 4.20.16.** Documentos que não tenham prazos de validade explicitados no próprio corpo devem ser expedidos no máximo 60 (sessenta) dias antes da abertura deste processo.
- 4.20.17.** Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado da sede da licitante.
- 4.20.18.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA
--

- 5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) Executar a obra/serviços de engenharia em perfeitas condições, conforme especificações, prazos, projetos, memorial descritivo, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais elementos constantes no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos;
 - b) Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, falhas, danos ou incorreções decorrentes da execução do objeto ou dos materiais nele empregados;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
 - d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nele empregados;
 - e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento do cronograma físico-financeiro, dos prazos de execução ou das condições pactuadas, apresentando a devida justificativa e comprovação;
 - f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- h) Implantar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do art. 25, §4º, da Lei nº 14.133/2021;
- i) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e de outras disposições previstas no edital e seus anexos, são obrigações do Município de Miguel Alves/PI:

- a) Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e de outras disposições previstas no edital e seus anexos, são obrigações do Município de Miguel Alves/PI:
- b) Receber provisória e definitivamente a obra/serviços, nos prazos e condições estabelecidos no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico e demais anexos;
- c) Verificar minuciosamente, por meio da fiscalização designada, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes no Edital, projetos, memorial descritivo, planilhas, cronograma físico-financeiro e proposta da Contratada, para fins de medição, aceitação e recebimento;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, vícios ou irregularidades verificadas na execução da obra/serviços, para que sejam corrigidos, reparados, reconstruídos ou substituídos, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada correspondente aos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios construtivos, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente.
- 7.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à execução dos serviços, acompanhada da nota fiscal/fatura, recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, ordem de serviço, boletim ou relatório de medição aprovado pela fiscalização, bem como das certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, e demais documentos exigidos no edital e no contrato.

- 8.2.** A nota fiscal/fatura deverá apresentar, de forma discriminada, os serviços efetivamente executados e medidas, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e relatório de medição aprovado pela fiscalização.
- 8.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e, neste caso, o prazo de pagamento será reiniciado a partir da reapresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não gerando quaisquer ônus para a Administração.
- 8.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade, inadimplemento contratual, irregularidade na execução dos serviços ou ausência de documentação exigida para fins de pagamento.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto desta Concorrência correrão à conta das seguintes fontes de recursos: **FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS e demais recursos próprios.**

10. DOS CASOS OMISSOS

- 10.1.** Os casos omissos serão decididos pelo Município de Miguel Alves/PI, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais e normas e princípios gerais dos contratos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Informações complementares acerca dos temas tratados neste Termo de Referência poderão ser solicitadas à Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI, cujo Centro Administrativo fica localizado nesta cidade na Rua Mariano Mendes, nº 33, Centro, CEP: 64.130-000, em dias úteis as 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

12. PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E PEÇAS TÉCNICAS
--



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Miguel Alves vem apresentar o Projeto Básico de Engenharia para execução da **CONSTRUÇÃO DE PORTAL, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI**, com valor total orçado em **R\$ 909.993,24 (Novecentos e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)**.

Este documento foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas técnicas vigentes, reunindo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra, composto por:

- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento dos materiais e procedimentos executivos;
- Orçamento Detalhado: Planilha orçamentária sintética, composições de preços unitários, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro;
- Projetos de Engenharia: Peças gráficas contendo planta baixa.
- Relatório fotográfico



2. JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Miguel Alves vem através deste projeto, propor a Construção De Portal no município De Miguel Alves - PI justifica-se pela necessidade estratégica de modernização da infraestrutura urbana e promover uma maior visibilidade aos turistas que vêm ao município.

Conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar, a área destinada ao projeto encontra-se atualmente subutilizada, carecendo de equipamentos que permitam o uso seguro e ordenado pela população.

A implementação deste projeto fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e sociais:

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste Projeto Básico é a construção de portal, no município de Miguel Alves - PI, vem sanar a ausência de um ambiente que valorize o turismo e acomode de maneira satisfatória os turistas, dotando a sede municipal de infraestrutura moderna e segura.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para a consecução do objetivo geral, o projeto detalha as seguintes intervenções técnicas e metas específicas:

- **Valorização da Identidade Local:** O portal será concebido com elementos arquitetônicos que remetam à cultura, história e características do município, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população e criando um marco simbólico de referência;
- **Desenvolvimento Turístico e Econômico:** Um portal bem estruturado e visualmente atrativo funciona como cartão-postal do município, incentivando o turismo, a valorização do comércio local e a atração de investimentos.



- **Organização Urbana e Sinalização:** A implantação do portal contribui para a melhor identificação dos limites territoriais, auxiliando na orientação de visitantes e no ordenamento dos acessos, podendo integrar elementos de sinalização turística e institucional;
- **Segurança Viária:** O projeto poderá incorporar iluminação adequada e elementos de redução de velocidade, promovendo maior segurança para motoristas, ciclistas e pedestres nas áreas de entrada da cidade;

4. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Os custos para implantação desta obra no Município de Miguel Alves (PI) contêm todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

A metodologia adotada para elaboração do orçamento é baseada no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), complementado pelas bases SBC, SICRO3, ORSE e SEINFRA, nos itens não contemplados pela referência principal. As composições de preços unitários do orçamento foram montadas com base nessas referências e consideram os Encargos Sociais sem desoneração.

A composição de BDI foi obtida a partir dos valores de referência do Acórdão N° 2622/2013 – TCU Plenário, e Lei N° 13.161/2015.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

5.1 LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

A área para implantação do projeto está inserida no município de **MIGUEL ALVES (PI)**, em zona urbana.

5.2 CONCEPÇÃO TÉCNICA DO PROJETO:

O projeto refere-se à Construção De Um Portal no município De Miguel Alves - PI. A obra compreende a execução de portal de entrada do município com tijolo ecológico e sistema, acessibilidade plena, além da execução de praça



complementar, contemplando terraplenagem, pavimentação em piso intertravado, drenagem superficial e mobiliário urbano. Todos os serviços serão executados conforme o projeto executivo e em estrita observância às Normas Brasileiras da ABNT.

5.3 COMPROVAÇÃO DOS CUSTOS APRESENTADOS:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado, baseados nas tabelas de referência para o estado do Piauí. O processo licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021, visando a contratação da proposta que apresentar o menor preço e melhores condições técnicas para a execução das obras.

5.4 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Quanto ao Cronograma, o mesmo será exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** para a execução da obra propriamente dita, conforme complexidade técnica estimada no Estudo Técnico Preliminar.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha Detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

6.1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Compreende o gerenciamento técnico e administrativo durante a execução. Envolve a manutenção de equipe de engenharia, encarregados e apoio logístico para garantir o cumprimento do cronograma, normas de segurança e qualidade dos materiais.

6.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

6.2.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA



Instalação de placa em chapa de aço galvanizado, com impressão seguindo o padrão visual do Governo do Estado. A fixação utiliza estrutura de madeira (pontaletes e travessas) enterrada com concreto simples. Deve ser posicionada em local de alta visibilidade, garantindo a publicidade e informações técnicas da intervenção.

6.2.2 LIMPEZA MANUAL DO TERRENO

Execução de limpeza de vegetação rasteira e remoção de entulhos superficiais utilizando enxada. Inclui a raspagem da camada vegetal, deixando a área apta para os trabalhos de topografia e locação.

6.2.3 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M

Execução da locação convencional da obra utilizando gabarito constituído por tábuas corridas devidamente fixadas em pontaletes cravados no solo a cada 1,50 m. Inclui o fornecimento de materiais, montagem do gabarito, marcação dos eixos da construção, níveis de referência e alinhamentos conforme o projeto executivo.

6.2.4 PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO

Consiste no detalhamento final das plantas, cortes, fachadas, especificações de acabamentos e detalhes construtivos. O documento deve apresentar todas as dimensões e materiais necessários para a perfeita execução portal da cidade, servindo como guia definitivo para a fiscalização e para a equipe de execução no canteiro.

6.2.5 PROJETOS COMPLEMENTARES (ESTRUTURAL E ELÉTRICO)

Consiste no detalhamento final das plantas, cortes, especificações de acabamentos e detalhes construtivos dos projetos complementares de estrutura e de instalações elétricas. O documento deve apresentar todas as dimensões, materiais e especificações técnicas necessários para a perfeita execução do portal da cidade, servindo como guia definitivo para a fiscalização e para a equipe de execução no canteiro.



6.2.6 SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO

Elaboração de relatório técnico final de sondagem geotécnica, contendo registros dos ensaios executados, perfil estratigráfico do subsolo, resultados de resistência à penetração (SPT), identificação das camadas de solo, nível d'água, conclusões e recomendações técnicas para subsidiar projetos de fundações e estruturas.

6.2.7 DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRAS

Execução de depósito em canteiro de obras com área de 12 m², construído com paredes em madeira resinada, pilaretes de madeira e piso em lastro de concreto, dotado de pontos de tomada e luz, destinado à guarda de materiais, ferramentas e equipamentos durante a execução da obra.

6.3 CONSTRUÇÃO DO PORTAL

6.3.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

6.3.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA

Execução de escavação manual em solo de 1ª categoria para abertura de cavas destinadas a blocos ou sapatas do portal. O serviço não prevê sobre largura para fôrmas, devendo as paredes serem verticais e o fundo devidamente nivelado e apiloado para receber o concreto magro.

6.3.1.2 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME

Execução de escavação manual de valas para implantação de vigas baldrame ou sapatas corridas, incluindo escavação complementar necessária para instalação das fôrmas, regularização do fundo e laterais, retirada e acomodação do material escavado.

6.3.1.3 REATERRO DE ÁREAS SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Execução de reaterro manual de valas utilizando o próprio material proveniente da escavação, desde que esteja isento de materiais orgânicos, entulhos ou elementos inadequados. Inclui o lançamento, espalhamento e



regularização do solo em camadas sucessivas. A compactação será realizada com compactador de solos de percussão (tipo “sapo”), em camadas com espessura máxima de 20 cm, garantindo a adequada densificação e estabilidade do solo. Quando necessário, deverá ser promovido o umedecimento do material para atingir a umidade ótima de compactação.

6.3.1.4 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO

Execução de aterro manual de valas utilizando solo argilo-arenoso de boa qualidade, isento de materiais orgânicos, detritos ou substâncias nocivas. Inclui o lançamento, espalhamento e regularização do material em camadas sucessivas. A compactação deverá ser realizada manualmente ou com o auxílio de equipamentos adequados, em camadas com espessura máxima de 20 cm, garantindo a adequada densificação do solo e evitando recalques futuros. Quando necessário, o material deverá ser umedecido para atingir a umidade ideal de compactação

6.3.2 FUNDAÇÃO EM SAPATA CORRIDA

6.3.2.1 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM

Instalação de barras de aço CA-50, diâmetro 10 mm, posicionadas verticalmente no interior dos furos dos blocos ou sapata de concreto. A armadura deve ser ancorada na fundação e estender-se até o topo da mureta, proporcionando resistência aos esforços de flexão e garantindo a estabilidade estrutural.

6.3.2.2 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM

Instalação de barras de aço CA-60, diâmetro 5 mm, posicionadas verticalmente nas cintas baldrame. A armadura deve ser ancorada na fundação e estender-se até o topo da mureta, proporcionando resistência aos esforços de flexão e garantindo a estabilidade estrutural.



6.3.2.3 FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM

Execução de fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata corrida, em madeira serrada com espessura de 25 mm, incluindo corte, montagem, escoramento, travamento e posterior retirada, considerando reaproveitamento por até 2 utilizações.

6.3.2.4 LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Execução de lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, com espessura de 5 cm, incluindo preparo, lançamento, espalhamento e acabamento.

6.3.2.5 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE

Execução de estaca escavada mecanicamente, sem utilização de fluido estabilizante, com diâmetro de 25 cm, incluindo perfuração, limpeza do fuste e lançamento manual do concreto, conforme dimensões e especificações de projeto estrutural. Compreende mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução, exceto mobilização e desmobilização dos equipamentos.

6.3.2.6 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA

Execução de concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame com concreto estrutural fck 30 MPa, utilizando bombeamento para lançamento, incluindo adensamento mecânico, espalhamento, nivelamento e acabamento superficial, conforme projeto estrutural e normas técnicas vigentes.

6.3.3 ALVENARIA ESTRUTURAL

6.3.3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO DE SOLO-CIMENTO (TIJOLO ECOLÓGICO)



Execução de alvenaria de vedação com blocos de solo-cimento (tijolo ecológico) nas dimensões de 7x15x30 cm, com espessura final de 15 cm, assentados conforme modulação do projeto, incluindo alinhamento, nivelamento, amarração, cortes e ajustes necessários.

6.3.3.2 GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL

Preenchimento dos vazios verticais dos blocos de concreto com graute (microconcreto de alta fluidez). O processo visa aumentar a resistência mecânica da parede e proteger as armaduras verticais contra corrosão, garantindo a solidarização do conjunto estrutural e a transferência eficiente das cargas verticais e esforços laterais.

6.3.3.3 GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL

Execução de grauteamento de cinta intermediária ou contraverga em alvenaria estrutural, com preenchimento dos vazios dos blocos e canaletas utilizando graute apropriado, garantindo resistência, solidarização e reforço estrutural.

6.3.3.4 REJUNTAMENTO DE ALVENARIA DE TIJOLO ECOLÓGICO

Execução de rejuntamento em alvenaria de tijolo ecológico, mediante preenchimento e acabamento das juntas entre os blocos com argamassa apropriada, garantindo vedação, uniformidade estética e melhor acabamento superficial da alvenaria.

6.3.4 ILUMINAÇÃO

6.3.4.1 SPOT PARA EMBUTIDOS DE SOLO REDONDO

Luminária tipo spot externo para sobreposição em embutido de solo, modelos de 5W e 10W, proporcionando direcionamento e destaque da iluminação da fachada, caminhos e áreas externas.

6.3.4.2 PROJETO LINEAR EM LED, TIPO ILUMWALL

Fornecimento e instalação de projetor linear tipo ilumwall, com fotometria simétrica de abertura de 25°, grau de estanqueidade IP66 e proteção contra



impacto em vidro IK05, luz branco quente 3.000K, corpo em alumínio extrudado, acabamento RAL 9023, índice de reprodução de cor superior a 70, alimentação de 120 a 277V, proteção contra surtos de 4kV, vida útil mínima de 50.000 horas e braço ajustável com inclinação de 10°. Indicado para iluminação arquitetônica, paisagística e destaque de fachadas e elementos decorativos.

6.3.4.3 LUMINÁRIA COM DUAS PÉTALAS PARA POSTE

Fornecimento e instalação de luminária com duas pétalas, corpo em chapa de alumínio pintado em epóxi na cor preta, refletor em chapa de alumínio de alto brilho e difusor em vidro temperado, com suporte para fixação em poste reto com dois braços, completa. Indicada para iluminação viária e paisagística do entorno do portal.

6.3.4.4 LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL

Fornecimento e instalação de luminária de piso móvel, com corpo em alumínio e refletor em alumínio anodizado, protegido por grade de alumínio, destinada ao destaque de elementos arquitetônicos e paisagísticos em nível do piso.

6.3.4.5 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES

Instalação de quadro de energia de embutir. Deve ser fixado nivelado à alvenaria, contendo trilho DIN para suporte dos dispositivos. A montagem exige organização interna da fiação e identificação dos circuitos na tampa frontal.

6.3.4.6 FITA DE LED COM FONTE BIVOLT

Fornecimento e instalação de fita de LED com largura aproximada de 8 mm, rolo com 5 metros de comprimento, temperatura de cor de 2.700K (luz amarela), acompanhada de fonte bivolt compatível. Indicada para iluminação decorativa, detalhes arquitetônicos e ambientação interna ou externa.

6.3.4.7 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA



Abertura manual de valas para assentamento da rede de água fria. Deve respeitar a profundidade mínima de proteção contra impactos superficiais, com fundo nivelado e livre de pedras ou detritos que possam danificar a tubulação.

6.3.4.8 ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Instalação de tubulação rígida de PVC em trechos aparentes ou externos. A fixação deve ser realizada com braçadeiras tipo "D" ou grampos galvanizados, mantendo o prumo e o nível. As conexões devem ser executadas com adesivo plástico para PVC, garantindo uma rede rígida, estanque e com acabamento alinhado.

6.3.4.9 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Instalação de condutor flexível de 4 mm², com isolação reforçada para 0,6/1,0 kV, indicado para circuitos com maior demanda de corrente ou para compensação de queda de tensão em trechos longos. Deve seguir a padronização de cores conforme NBR 5410 (Azul para neutro, Verde para terra, e cores distintas para fases). As conexões e derivações devem ser executadas exclusivamente dentro das caixas de passagem, utilizando conectores apropriados ou emendas estanhadas com isolação em fita autofusão, assegurando a continuidade elétrica e proteção contra umidade.

6.3.4.10 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Instalação de condutor flexível de 1,5 mm², com isolação reforçada para 0,6/1,0 kV, indicado para circuitos com maior demanda de corrente ou para compensação de queda de tensão em trechos longos. Deve seguir a padronização de cores conforme NBR 5410 (Azul para neutro, Verde para terra, e cores distintas para fases). As conexões e derivações devem ser executadas



exclusivamente dentro das caixas de passagem, utilizando conectores apropriados ou emendas estanhadas com isolação em fita autofusão, assegurando a continuidade elétrica e proteção contra umidade.

6.3.4.11 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A

Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético bipolar, tipo DIN, corrente nominal de 40A, destinado à proteção do circuito de alimentação geral do quadro de distribuição.

6.3.4.12 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A

Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, tipo DIN, corrente nominal de 16A, destinado à proteção dos circuitos terminais de iluminação.

6.3.4.13 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A

Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, tipo DIN, corrente nominal de 10A, destinado à proteção dos circuitos terminais de menor demanda.

6.3.4.14 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Instalação de eletroduto rígido roscável em PVC, DN 50 mm (1 1/2"), destinado à rede enterrada de distribuição de energia elétrica, com conexões rosqueadas e vedação adequada contra umidade.

6.3.4.15 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR EM ALVENARIA

Execução de caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria de blocos de concreto, com fundo em brita, dimensões internas de 0,40 x 0,40 x 0,40 m, destinada à passagem e proteção dos condutores e conexões da rede elétrica enterrada.

6.3.4.16 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Instalação de condutor flexível de cobre, seção de 10 mm², isolamento anti-chama, destinado a circuitos terminais com maior demanda de corrente, seguindo a padronização de cores conforme a NBR 5410.

6.3.5 COBERTURA

6.3.5.1 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA

Execução de laje pré-fabricada treliçada para laje, com altura total de 12 cm, utilizando elementos de enchimento em bloco cerâmico com altura de 8 cm, incluindo escoramento em madeira, montagem, armações complementares e capeamento em concreto com espessura de 4 cm.

6.3.6 IMPERMEABILIZAÇÃO

6.3.6.1 IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEDAPREN BRANCO OU SIMILAR PARA LAJES

Execução de impermeabilização em lajes utilizando membrana líquida tipo Vedapren Branco ou similar, aplicada em 06 demãos sucessivas, formando camada contínua de proteção contra infiltrações e umidade. Inclui preparo da superfície, limpeza, aplicação do produto e acabamentos necessários.

6.3.6.2 APLICAÇÃO DE RESINA SOBRE REVESTIMENTO DE PEDRA EM PISO OU PAREDE

Execução de aplicação de resina protetora sobre revestimento em pedra natural aplicado em paredes, visando proteção superficial, realce estético, impermeabilização e aumento da durabilidade do revestimento. Inclui limpeza da superfície, preparo, aplicação uniforme da resina e acabamento final.

6.3.7 COMUNICAÇÃO VISUAL

6.3.7.1 LETREIRO EM ACM E ILUMINAÇÃO, CONFORME PROJETO

Instalação de letreiro em ACM e iluminação conforme projeto.

6.4 ESCULTURAS



6.4.1.1 MÃO DE OBRA DO ARTISTA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCULTURA

Valor de mão de obra para a execução das esculturas, conforme projeto.

6.4.2 FORNECIMENTO DE MATERIAL

6.4.2.1 AÇO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHÃO

Fornecimento de vergalhão de aço nervurado CA-50, com diâmetro de 20,0 mm ou 25,0 mm, destinado à execução de armaduras para estruturas de concreto armado, atendendo aos requisitos das normas técnicas vigentes. Material utilizado em vigas, pilares, fundações, lajes e demais elementos estruturais.

6.4.2.2 AÇO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHÃO

Fornecimento de vergalhão de aço nervurado CA-50, com diâmetro de 12,5 mm ou 16,0 mm, destinado à execução de armaduras para estruturas de concreto armado, atendendo aos requisitos das normas técnicas vigentes. Material utilizado em vigas, pilares, fundações, lajes e demais elementos estruturais.

6.4.2.3 AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO

Fornecimento de vergalhão de aço nervurado CA-50, com diâmetro de 10,0 mm, destinado à execução de armaduras para estruturas de concreto armado, atendendo aos requisitos das normas técnicas vigentes. Material utilizado em vigas, pilares, fundações, lajes e demais elementos estruturais.

6.4.2.4 AÇO CA-60, 4,2 MM, 5,0 MM, 6,0 MM OU 7,0 MM, VERGALHÃO

Fornecimento de vergalhão de aço nervurado CA-60, com diâmetro de 4,2 mm, 5,0 mm, 6,0 mm ou 7,0 mm, destinado à execução de armaduras para estruturas de concreto armado, atendendo aos requisitos das normas técnicas vigentes. Material utilizado em vigas, pilares, fundações, lajes e demais elementos estruturais.

6.4.2.5 ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG



Fornecimento de arame recozido nº 18 BWG, utilizado para amarração de armaduras em estruturas de concreto armado, fixação de elementos metálicos e serviços gerais na construção civil.

6.4.2.6 TÁBUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO

Fornecimento de tábua de madeira bruta nas dimensões aproximadas de 2,5 x 30 cm, em pinus, madeira mista ou equivalente da região, destinada à execução de formas, escoramentos, tapumes, estruturas provisórias e serviços diversos na construção civil.

6.4.2.7 POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO

Fornecimento de bloco de poliestireno expandido (EPS/Isopor) tipo 2F, destinado à utilização como material de enchimento, isolamento térmico, alívio de carga e composição de sistemas construtivos diversos.

6.4.2.8 AREIA MÉDIA

Fornecimento de areia média natural, limpa e isenta de impurezas, materiais orgânicos ou partículas nocivas, destinada à preparação de argamassas e concretos.

6.4.2.9 BRITA 1

Fornecimento de brita nº 1, constituída por agregado graúdo de origem britada, limpa e isenta de impurezas, destinada à produção de concreto, argamassas e demais serviços.

6.4.2.10 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)

Fornecimento de prego de aço polido com cabeça, dimensão 17 x 21 (2" x 11), destinado à fixação de peças de madeira, formas, escoramentos, tapumes e serviços diversos.

6.4.2.11 ALUGUEL MENSAL ANDAIME

Locação mensal de andaime de fachada, metálico destinado à execução de serviços em altura, incluindo montagem, desmontagem, plataformas de



trabalho, guarda-corpo, travamentos e acessórios necessários para utilização segura.

6.4.3 TRANSPORTE DOS MATERIAIS

Transporte dos agregados (areia e brita) e demais materiais até o canteiro de obras, realizado com caminhão basculante e caminhão carroceria, em vias urbanas pavimentadas, considerando as distâncias médias de transporte (DMT) apuradas para cada insumo, conforme composições de referência SINAPI.

6.5 PRAÇA

6.5.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

6.5.1.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Mobilização e desmobilização dos equipamentos necessários à execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação e drenagem da praça, incluindo transporte de ida e volta das máquinas ao canteiro de obras.

6.5.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

6.5.2.1 EXPURGO DE JAZIDA

Remoção da camada superficial imprestável da jazida de empréstimo, eliminando material orgânico e impurezas, de forma a liberar o material adequado à execução dos aterros.

6.5.2.2 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO

Execução de escavação vertical em solo de 1ª categoria para infraestrutura da praça, com carga, descarga e transporte do material escavado por meio de escavadeira hidráulica e frota de caminhões basculantes.

6.5.2.3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO

Execução e compactação do corpo do aterro com solo predominantemente argiloso, a 95% da energia do Proctor normal, em camadas de 20 cm de espessura, exclusive escavação, carga e transporte do solo.

6.5.2.4 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO



Execução e compactação da camada final do aterro com solo predominantemente argiloso, a 100% da energia do Proctor normal, em camadas de 10 cm de espessura, exclusive escavação, carga e transporte do solo.

6.5.3 PAVIMENTAÇÃO

6.5.3.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO

Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular na cor natural, dimensões de 20 x 10 cm e espessura de 6 cm, assentado sobre colchão de areia, incluindo rejuntamento e compactação final.

6.5.4 DRENAGEM

6.5.4.1 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO

Execução de sarjeta em concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, com 30 cm de base e 10 cm de altura, destinada à condução superficial das águas pluviais no entorno da praça.

6.5.4.2 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões de 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), delimitando os passeios e canteiros da praça.

6.5.5 TRANSPORTE

6.5.5.1 TRANSPORTE DOS MATERIAIS DA PRAÇA

Transporte do pó de brita, areia, meio-fio e blocos intertravados até o local de aplicação, realizado com caminhão basculante e caminhão carroceria, em vias urbanas pavimentadas, conforme distâncias médias de transporte apuradas para cada insumo.

6.5.6 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

6.5.6.1 BANCO COM ENCOSTO

Fornecimento e instalação de banco com encosto, comprimento de 1,50 m, largura de 30 cm, estrutura em pé de ferro fundido e assento composto por dez



réguas de madeira, com pintura de acabamento, destinado ao mobiliário urbano da praça.

7. NEXOS

7.1 ANEXO A – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

7.2 ANEXO C – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

7.3 ANEXO D – PROJETOS

PORTAL DO VAQUEIRO
LOCAL: MIGUEL ALVES

Portal



**4°11'39.19"S 42°
53'48.75"W**



Bem-vindo à
Miguel Alves



Bem-vindo à
Miguel Alves

Obra
CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE DE
MIGUEL ALVES - PI

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Piauí
SBC - 04/2026 - Piauí
SICRO3 - 01/2026 - Piauí
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de mão
de obra, de acordo com as bases.

PIAUI	VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026
-------	------------------------------

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,67%	Não incide	17,67%	Não incide
B2	Feriados	3,92%	Não incide	3,92%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,24%	Não incide	1,24%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,52%	8,77%	11,52%	8,77%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,03%	18,41%	47,03%	18,41%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,02%	4,58%	6,02%	4,58%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,84%	2,16%	2,84%	2,16%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,57%	1,95%	2,57%	1,95%
C5	Indenização Adicional	0,51%	0,39%	0,51%	0,39%
C	Total	12,10%	9,20%	12,10%	9,20%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,51%	4,10%	17,31%	6,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52%	0,40%	0,54%	0,41%
D	Total	12,03%	4,50%	17,85%	7,18%
TOTAL(A+B+C+D)		97,96%	58,91%	113,78%	71,59%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Obra
CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE DE MIGUEL ALVES - PI

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Piauí
SBC - 04/2026 - Piauí
SICRO3 - 01/2026 - Piauí
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,6%

Encargos
Não
Desonerad
o:
embutido
nos preços
unitário

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição				Quant.	Total
1	ADMNINSTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				1	49.367,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				1	36.882,47
3	CONSTRUÇÃO DO PORTAL				1	245.588,42
4	ESCULTURAS				1	507.059,87
5	PRAÇA				1	71.095,48

Total sem BDI	749.687,47
Total do BDI	160.305,77
Total Geral	909.993,24

Obra
CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE DE MIGUEL ALVES - PI

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Piauí
SBC - 04/2026 - Piauí
SICRO3 - 01/2026 - Piauí
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético com Fórmulas

Valor Final do Orçamento
BDI

909.993,24

22,60 %

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	BDI Diferenciado	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMNINSTRÇÃO LOCAL DA OBRA		1			49.367,00	49.367,00	5,42 %
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	41,12		50,41	10.082,00	1,11 %
1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	141,05		172,92	17.292,00	1,90 %
1.3	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180	60,65		74,35	13.383,00	1,47 %
1.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	23,41		28,70	8.610,00	0,95 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1			36.882,47	36.882,47	4,05 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	499,20		612,01	3.672,06	0,40 %
2.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	127,3125	5,04		6,17	785,51	0,09 %
2.3	C2290	SEINFRA	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	25	69,56		85,28	2.132,00	0,23 %
2.4	CP_07	Próprio	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	M²	263,68	50,74		62,20	16.400,89	1,80 %
2.5	CP_08	Próprio	PROJETOS COMPLEMENTARES (ESTRUTURAL E ELÉTRICO)	M²	263,68	18,14		22,23	5.861,60	0,64 %
2.6	cp_02	Próprio	DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRAS COM 12M², EXECUTADO COM PAREDES DE MADEIRA RESINADA, PILARETES DE MADEIRA E PISO EM LASTRO DE CONCRETO, COM PONTOS DE TOMADA E LUZ	UN	1	6.550,09		8.030,41	8.030,41	0,88 %
3			CONSTRUÇÃO DO PORTAL		1			245.588,42	245.588,42	26,99 %
3.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1			2.134,52	2.134,52	0,23 %
3.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	17	102,42		125,56	2.134,52	0,23 %
3.2			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		1			27.279,82	27.279,82	3,00 %
3.2.1	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	59	76,38		93,64	5.524,76	0,61 %

3.2.2	100899	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	85	93,27		114,34	9.718,90	1,07 %
3.2.3	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	8,704	833,86		1.022,31	8.898,18	0,98 %
3.2.4	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	3,0695	833,86		1.022,31	3.137,98	0,34 %
3.3			ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO		1			86.370,44	86.370,44	9,49 %
3.3.1	COMP.01	Próprio	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO DE SOLO-CIMENTO (TIJOLO ECOLÓGICO) DE 7X15X30CM (ESPESSURA 15CM). AF_05/2020	m²	313,77	169,94		208,34	65.370,84	7,18 %
3.3.2	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	2,88414	1.355,10		1.661,35	4.791,56	0,53 %
3.3.3	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	5,25	1.198,99		1.469,96	7.717,29	0,85 %
3.3.4	Comp 02	Próprio	REJUNTAMENTO DE ALVENARIA DE TIJOLO ECOLÓGICO	M²	470,6625	14,72		18,04	8.490,75	0,93 %
3.4			ILUMINAÇÃO		1			85.272,91	85.272,91	9,37 %
3.4.1			LIGAÇÃO E CABEAMENTO		1			12.078,77	12.078,77	1,33 %
3.4.1.1	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	8,98		11,00	3.300,00	0,36 %
3.4.1.2	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75	13,53		16,58	1.243,50	0,14 %
3.4.1.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3	93,59		114,74	344,22	0,04 %
3.4.1.4	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	389,82		477,91	477,91	0,05 %
3.4.1.5	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	65,73		80,58	80,58	0,01 %
3.4.1.6	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	11,57		14,18	14,18	0,00 %
3.4.1.7	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	11,57		14,18	14,18	0,00 %
3.4.1.8	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60	19,17		23,50	1.410,00	0,15 %
3.4.1.9	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	13	228,06		279,60	3.634,80	0,40 %
3.4.1.10	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	21,20		25,99	1.559,40	0,17 %

3.4.2			LUMINÁRIAS		1			73.194,14	73.194,14	8,04 %
3.4.2.1	8386	ORSE	Luminária c/02 pétalas, c/ alojam. p/ equip., em ch. de alum., pintado c/ epoxi preto, refletor em ch. alumínio de alto brilho, difusor em vidro temp., incl. suporte p/fixação em poste reto c/02 braços, ref. CW-580D/5-AL, Tecnolux ou similar, completa	un	12	1.898,42		2.327,46	27.929,52	3,07 %
3.4.2.2	C4412	SEINFRA	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	18	234,66		287,69	5.178,42	0,57 %
3.4.2.3	13594	ORSE	Fita de LED com fonte bivolt, 5m, e = 8mm, 2.700K (luz amarela), tipo cob, g-light ou similar	un	5	132,91		162,94	814,70	0,09 %
3.4.2.4	12173	ORSE	Projetor linear ilumwall 1,24W, fotometria simétrica 25°, estanqueidade ip66, prot.contra impacto em vidro ik05, branco quente 3000k, comp 500mm, corpo alum.extrudado ral 9023, cri>70, 120-277V, prot.surto 4kv, 50000 horas de vida, braço ajust.c/ inclinação 10°	un	25	1.281,29		1.570,86	39.271,50	4,32 %
3.5			COBERTURA		1			3.048,89	3.048,89	0,34 %
3.5.1	4254	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiros 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	15,345	162,07		198,69	3.048,89	0,34 %
3.6			IMPERMEABILIZAÇÕES		1			12.041,84	12.041,84	1,32 %
3.6.1	4849	ORSE	Impermeabilização com vedapren branco ou similar, para lajes, 06 demãos	m²	15,345	68,09		83,47	1.280,84	0,14 %
3.6.2	2200	ORSE	Aplicação de resina sobre revestimento de pedra piso ou parede	m²	300	29,26		35,87	10.761,00	1,18 %
3.7			COMUNICAÇÃO VISUAL		1			29.440,00	29.440,00	3,24 %
3.7.1	COTAÇÃO LETREIROS	Próprio	PROUÇÃO DE 2 (DOIS) LETREIROS EM CAIXA DE ACM	UN	1	29.440,00	0,00 %	29.440,00	29.440,00	3,24 %
4			ESCULTURAS		1			507.059,87	507.059,87	55,72 %
4.1	COTAÇÃO 3	Próprio	MÃO DE OBRA ARTISTICA PARA CONSTRUÇÃO DAS ESCULTURAS CONFORME PROJETO	UN	1	350.000,00		429.100,00	429.100,00	47,15 %
4.2			FORNECIMENTO DE MATERIAIS		1			74.734,67	74.734,67	8,21 %
4.2.1	00043056	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	1386	7,65	15,00 %	8,79	12.182,94	1,34 %
4.2.2	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	346,68	6,64	15,00 %	7,63	2.645,16	0,29 %
4.2.3	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	222,12	7,66	15,00 %	8,80	1.954,65	0,21 %
4.2.4	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	92,4	7,25	15,00 %	8,33	769,69	0,08 %
4.2.5	I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	50	16,53	15,00 %	19,00	950,00	0,10 %
4.2.6	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	300	16,43	15,00 %	18,89	5.667,00	0,62 %

4.2.7	00039995	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	m³	9,6	439,92	15,00 %	505,90	4.856,64	0,53 %
4.2.8	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	20	20,34	15,00 %	23,39	467,80	0,05 %
4.2.9	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	12	259,63	15,00 %	298,57	3.582,84	0,39 %
4.2.10	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	30	96,25	15,00 %	110,68	3.320,40	0,36 %
4.2.11	013275	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME FACHADEIRO	m²	901	34,71		42,55	38.337,55	4,21 %
4.3			TRANSPORTE DOS MATERIAIS		1			3.225,20	3.225,20	0,35 %
4.3.1	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 - AREIA	M3XKM	165	2,78		3,40	561,00	0,06 %
4.3.2	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 - BRITA	M3XKM	360	2,37		2,90	1.044,00	0,11 %
4.3.3	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 - BRITA	M3XKM	1392	0,90		1,10	1.531,20	0,17 %
4.3.4	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	22,06	2,52		3,08	67,94	0,01 %
4.3.5	100948	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	18	0,96		1,17	21,06	0,00 %
5			PRAÇA		1			71.095,48	71.095,48	7,81 %
5.1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		1			12.701,26	12.701,26	1,40 %
5.1.1	CP-02	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1	10.359,92		12.701,26	12.701,26	1,40 %
5.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1			10.568,36	10.568,36	1,16 %
5.2.1	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	27,222	4,57		5,60	152,44	0,02 %
5.2.2	101244	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020	m³	181,4875	16,94		20,76	3.767,68	0,41 %
5.2.3	105559	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	181,4875	10,64		13,04	2.366,59	0,26 %
5.2.4	105557	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	217,785	16,04		19,66	4.281,65	0,47 %

5.3			PAVIMENTAÇÃO		1			25.930,93	25.930,93	2,85 %
5.3.1	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	290,38	72,84		89,30	25.930,93	2,85 %
5.4			DRENAGEM		1			7.495,36	7.495,36	0,82 %
5.4.1	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	72,6	36,97		45,32	3.290,23	0,36 %
5.4.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	75,7	45,31		55,55	4.205,13	0,46 %
5.5			TRANSPORTE		1			3.610,77	3.610,77	0,40 %
5.5.1	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 - PÓ DE BRITA	M3XKM	85,2	3,26		3,99	339,94	0,04 %
5.5.2	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 PÓ DE BRITA	M3XKM	329,44	1,25		1,53	504,04	0,06 %
5.5.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 - AREIA	M3XKM	97,35	2,78		3,40	330,99	0,04 %
5.5.4	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026 - MEIO FIO	TXKM	20,845	2,52		3,08	64,20	0,01 %
5.5.5	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026 - BLOCOS	TXKM	770	2,52		3,08	2.371,60	0,26 %
5.6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			10.788,80	10.788,80	1,19 %
5.6.1	2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	8	1.100,00		1.348,60	10.788,80	1,19 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

749.687,47
160.305,77
909.993,24

Obra
CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE DE MIGUEL ALVES - PI

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Piauí
SBC - 04/2026 - Piauí
SICRO3 - 01/2026 - Piauí
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,6%

Encargos
Não
Desonerado:
embutido nos
preços unitário
dos insumos
de mão de

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMNISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		1		49.367,00	49.367,00
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	41,12	50,41	10.082,00
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Hora de mão de obra	200				200,0000000
1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	141,05	172,92	17.292,00
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Hora de mão de obra	100				100,0000000
1.3	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180	60,65	74,35	13.383,00
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Hora de mão de obra	180				180,0000000
1.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	23,41	28,70	8.610,00
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Hora de mão de obra	300				300,0000000
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		36.882,47	36.882,47
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	499,20	612,01	3.672,06
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			área da placa	3*2				6,0000000
2.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	127,3125	5,04	6,17	785,51
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			larg x comp	24,25*5,25				127,3125000

2.3	C2290	SEINFRA	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	25	69,56	85,28	2.132,00
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Comp	25				25,0000000
2.4	CP_07	Próprio	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	M²	263,68	50,74	62,20	16.400,89
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Área construída	263,68				263,6800000
2.5	CP_08	Próprio	PROJETOS COMPLEMENTARES (ESTRUTURAL E ELÉTRICO)	M²	263,68	18,14	22,23	5.861,60
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Área construída	263,68				263,6800000
2.6	cp_02	Próprio	DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRAS COM 12M², EXECUTADO COM PAREDES DE MADEIRA RESINADA, PILARETES DE MADEIRA E PISO EM LASTRO DE CONCRETO, COM PONTOS DE TOMADA E LUZ	UN	1	6.550,09	8.030,41	8.030,41
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Qnt	1				1,0000000
3			CONSTRUÇÃO DO PORTAL		1		245.588,42	245.588,42
3.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1		2.134,52	2.134,52
3.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	17	102,42	125,56	2.134,52
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			comp x larg x alt x qnt	1*1*1*17				17,0000000
3.2			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		1		27.279,82	27.279,82
3.2.1	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	59	76,38	93,64	5.524,76
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Comp	59				59,0000000
3.2.2	100899	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	85	93,27	114,34	9.718,90
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Qnt x Cmp	17*5				85,0000000

3.2.3	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	8,704	833,86	1.022,31	8.898,18
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Qnt x Comp x Larg x Alt	17*0,8*0,8*0,8				8,7040000
3.2.4	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	3,0695	833,86	1.022,31	3.137,98
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Comp x Larg x Alt	43,85*0,2*0,35				3,0695000
3.3			ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO		1		86.370,44	86.370,44
3.3.1	COMP.01	Próprio	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO DE SOLO-CIMENTO (TIJOLO ECOLÓGICO) DE 7X15X30CM (ESPESSURA 15CM). AF_05/2020	m²	313,77	169,94	208,34	65.370,84
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Área	313,77				313,7700000
3.3.2	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	2,88414	1.355,10	1.661,35	4.791,56
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			wnt x comp x área x vol	218*4,9*0,0027				2,8841400
3.3.3	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	5,25	1.198,99	1.469,96	7.717,29
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			comp x área	1750*0,003				5,2500000
3.3.4	Comp 02	Próprio	REJUNTAMENTO DE ALVENARIA DE TIJOLO ECOLÓGICO	M²	470,6625	14,72	18,04	8.490,75
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			comp x alt x coef x qnt	0,07*0,25*1,5*17930				470,6625000
3.4			ILUMINAÇÃO		1		85.272,91	85.272,91
3.4.1			LIGAÇÃO E CABEAMENTO		1		12.078,77	12.078,77
3.4.1.1	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	8,98	11,00	3.300,00
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			metragem	300				300,0000000

3.4.1.2	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75	13,53	16,58	1.243,50
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			metragem	75		75,0000000		
3.4.1.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3	93,59	114,74	344,22
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
				300*0,1*0,1		3,0000000		
3.4.1.4	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	389,82	477,91	477,91
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			qnt	1		1,0000000		
3.4.1.5	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	65,73	80,58	80,58
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Qnt	1		1,0000000		
3.4.1.6	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	11,57	14,18	14,18
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Qnt	1		1,0000000		
3.4.1.7	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	11,57	14,18	14,18
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Qnt	1		1,0000000		
3.4.1.8	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60	19,17	23,50	1.410,00
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Comp	60		60,0000000		
3.4.1.9	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	13	228,06	279,60	3.634,80
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Qnt	13		13,0000000		

3.4.1.10	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	21,20	25,99	1.559,40
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Qnt	60				60,0000000
3.4.2			LUMINÁRIAS		1		73.194,14	73.194,14
3.4.2.1	8386	ORSE	Luminária c/02 pétalas, c/ alojam. p/ equip., em ch. de alum., pintado c/ epoxi preto, refletor em ch. alumínio de alto brilho, difusor em vidro temp., incl. suporte p/fixação em poste reto c/02 braços, ref. CW-580D/5-AL, Tecnolux ou similar, completa	un	12	1.898,42	2.327,46	27.929,52
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Qnt	12				12,0000000
3.4.2.2	C4412	SEINFRA	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	18	234,66	287,69	5.178,42
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Qnt	18				18,0000000
3.4.2.3	13594	ORSE	Fita de LED com fonte bivolt, 5m, e = 8mm, 2.700K (luz amarela), tipo cob, g-light ou similar	un	5	132,91	162,94	814,70
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			quantidade no projeto	5				5,0000000
3.4.2.4	12173	ORSE	Projetor linear ilumwall 1,24W,fotometria simétrica 25°,estanqueidade ip66,prot.contra impacto em vidro ik05,branco quente 3000k,comp 500mm,corpo alum.extrudado ral 9023,cri>70,120-277V,prot.surto 4kv,50000 horas de vida,braço ajust.c/ inclinação 10°	un	25	1.281,29	1.570,86	39.271,50
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Qnt	25				25,0000000
3.5			COBERTURA		1		3.048,89	3.048,89
3.5.1	4254	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intoreixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	15,345	162,07	198,69	3.048,89
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			área	15,345				15,3450000

3.6			IMPERMEABILIZAÇÕES		1		12.041,84	12.041,84
3.6.1	4849	ORSE	Impermeabilização com vedapren branco ou similar, para lajes, 06 demãos	m²	15,345	68,09	83,47	1.280,84
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			área	15,345		15,3450000		
3.6.2	2200	ORSE	Aplicação de resina sobre revestimento de pedra piso ou parede	m²	300	29,26	35,87	10.761,00
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			área	300		300,0000000		
3.7			COMUNICAÇÃO VISUAL		1		29.440,00	29.440,00
3.7.1	COTAÇÃO LETREIROS	Próprio	PROUÇÃO DE 2 (DOIS) LETREIROS EM CAIXA DE ACM	UN	1	29.440,00	29.440,00 (BDI 0,00%)	29.440,00
4			ESCULTURAS		1		507.059,87	507.059,87
4.1	COTAÇÃO 3	Próprio	MÃO DE OBRA ARTISTICA PARA CONSTRUÇÃO DAS ESCULTURAS CONFORME PROJETO	UN	1	350.000,00	429.100,00	429.100,00
4.2			FORNECIMENTO DE MATERIAIS		1		74.734,67	74.734,67
4.2.1	00043056	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	1386	7,65	8,79 (BDI 15,00%)	12.182,94
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Peso do aço por m x comp	3,85*360		1.386,0000000		
4.2.2	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	346,68	6,64	7,63 (BDI 15,00%)	2.645,16
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Peso do aço por m x comp	0,963*360		346,6800000		
4.2.3	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	222,12	7,66	8,80 (BDI 15,00%)	1.954,65
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Peso do aço por m x comp	0,617*360		222,1200000		
4.2.4	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	92,4	7,25	8,33 (BDI 15,00%)	769,69
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Peso do aço por m x comp	0,154*600		92,4000000		
4.2.5	I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	50	16,53	19,00 (BDI 15,00%)	950,00
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			kilo do arame	50		50,0000000		

4.2.6	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	300	16,43	18,89 (BDI 15,00%)	5.667,00
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			tamanho da tabua x qnt	3*100		300,0000000		
4.2.7	00039995	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	m³	9,6	439,92	505,90 (BDI 15,00%)	4.856,64
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			dimensao do isopor x quant	0,4*1*0,08*300		9,6000000		
4.2.8	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	20	20,34	23,39 (BDI 15,00%)	467,80
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			kilo do prego	20		20,0000000		
4.2.9	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	12	259,63	298,57 (BDI 15,00%)	3.582,84
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Vol	12		12,0000000		
4.2.10	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	30	96,25	110,68 (BDI 15,00%)	3.320,40
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Vol	30		30,0000000		
4.2.11	013275	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME FACHADEIRO	m²	901	34,71	42,55	38.337,55
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Área x mês	225,25*4		901,0000000		
4.3			TRANSPORTE DOS MATERIAIS		1		3.225,20	3.225,20
4.3.1	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 - AREIA	M3XKM	165	2,78	3,40	561,00
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Vol	30*5,5		165,0000000		
4.3.2	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 - BRITA	M3XKM	360	2,37	2,90	1.044,00
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Vol x distancia	12*30		360,0000000		

4.3.3	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 - BRITA	M3XKM	1392	0,90	1,10	1.531,20
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Vol x distancia	12*116				1.392,0000000
4.3.4	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	22,06	2,52	3,08	67,94
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			(Peso aço + prego + arame) x distancia	2,12*5,5				11,6600000
			Peso tábuas x distancia	0,8*5,5				4,4000000
			Peso EPS x Dist	0,2*30				6,0000000
			Peso cimento x distancia					0,0000000
4.3.5	100948	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	18	0,96	1,17	21,06
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Peso eps x distancia	0,2*90				18,0000000
5			PRAÇA		1		71.095,48	71.095,48
5.1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		1		12.701,26	12.701,26
5.1.1	CP-02	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1	10.359,92	12.701,26	12.701,26
5.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1		10.568,36	10.568,36
5.2.1	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	27,222	4,57	5,60	152,44
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Área x alt	181,48*0,15				27,2220000
5.2.2	101244	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020	m³	181,4875	16,94	20,76	3.767,68
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Vol de aterro	290,38*0,5*1,25				181,4875000

5.2.3	105559	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	181,4875	10,64	13,04	2.366,59
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Área x Altura média do aterro	290,38*0,5*1,25		181,4875000		
5.2.4	105557	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	217,785	16,04	19,66	4.281,65
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Área x Altura do corpo final x fator de empolamento	290,38*0,6*1,25		217,7850000		
5.3			PAVIMENTAÇÃO		1		25.930,93	25.930,93
5.3.1	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	290,38	72,84	89,30	25.930,93
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Área	290,38		290,3800000		
5.4			DRENAGEM		1		7.495,36	7.495,36
5.4.1	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	72,6	36,97	45,32	3.290,23
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Comp	72,6		72,6000000		
5.4.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	75,7	45,31	55,55	4.205,13
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			Comp	75,7		75,7000000		
5.5			TRANSPORTE		1		3.610,77	3.610,77
5.5.1	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 - PÓ DE BRITA	M3XKM	85,2	3,26	3,99	339,94
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		

			Vol x distancia		2,84*30			85,2000000
5.5.2	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 PÓ DE BRITA	M3XKM	329,44	1,25	1,53	504,04
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Vol x distancia		2,84*116			329,4400000
5.5.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 - AREIA	M3XKM	97,35	2,78	3,40	330,99
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Vol x Distancia		17,7*5,5			97,3500000
5.5.4	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026 - MEIO FIO	TXKM	20,845	2,52	3,08	64,20
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Vol x distancia		3,79*5,5			20,8450000
5.5.5	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026 - BLOCOS	TXKM	770	2,52	3,08	2.371,60
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Vol x distancia		140*5,5			770,0000000
5.6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		10.788,80	10.788,80
5.6.1	2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	8	1.100,00	1.348,60	10.788,80
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Qnt		8			8,0000000
				Total sem BDI				749.687,47
				Total do BDI				160.305,77
				Total Geral				909.993,24

Obra
CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE DE MIGUEL ALVES - PI

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Piauí
SBC - 04/2026 - Piauí
SICRO3 - 01/2026 - Piauí
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMNINSTRÇÃO LOCAL DA OBRA						49.367,00
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	41,12	41,12
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,72	0,72
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	34,16	34,16
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,57	1,57
				MO sem LS =>	34,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,88
				Valor do BDI =>	9,29			Valor com BDI =>	50,41
						Quant. =>	200,00	Preço Total =>	10.082,00

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	141,05	141,05
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	133,89	133,89
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,13	1,13	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,04	0,04	
				MO sem LS =>	135,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	135,86
				Valor do BDI =>	31,87			Valor com BDI =>	172,92
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	17.292,00

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	60,65	60,65	
Composição Auxiliar	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,12	1,12	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,57	1,57	
Insumo	00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	53,29	53,29	
				MO sem LS =>	54,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,41
				Valor do BDI =>	13,70			Valor com BDI =>	74,35
						Quant. =>	180,00	Preço Total =>	13.383,00

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,41	23,41
Composição Auxiliar	100288	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,00	1,00

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49	
Insumo	00034345	SINAPI	VIGIA DIURNO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,94	15,94	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,89	1,89	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
				MO sem LS =>	16,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,02
				Valor do BDI =>	5,29			Valor com BDI =>	28,70
						Quant. =>	300,00	Preço Total =>	8.610,00

2			SERVIÇOS PRELIMINARES						36.882,47
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	499,20	499,20	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	28,78	10,73	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	23,66	26,46	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	26,37	13,18	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,03	16,13	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,74	0,27	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,70	0,43	
				MO sem LS =>	31,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,41
				Valor do BDI =>	112,81			Valor com BDI =>	612,01
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	3.672,06

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	5,04	5,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2132000	23,66	5,04

MO sem LS =>	3,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,46
Valor do BDI =>	1,13			Valor com BDI =>	6,17
		Quant. =>	127,3125	Preço Total =>	785,51

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2290	SEINFRA	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	0	M	1,0000000	69,56	69,56	
Insumo	I1860	SEINFRA	SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO	Serviços	M	1,0000000	69,56	69,56	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,72			Valor com BDI =>	85,28
						Quant. =>	25,00	Preço Total =>	2.132,00

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP_07	Próprio	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO		M²	1,0000000	50,74	50,74	
Composição Auxiliar	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	31,48	9,44	
Composição Auxiliar	90768	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	137,69	41,30	
				MO sem LS =>	47,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,54
				Valor do BDI =>	11,46			Valor com BDI =>	62,20
						Quant. =>	263,68	Preço Total =>	16.400,89

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP_08	Próprio	PROJETOS COMPLEMENTARES (ESTRUTURAL E ELÉTRICO)		M²	1,0000000	18,14	18,14	
Composição Auxiliar	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	31,48	3,14	
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	141,05	14,10	
Insumo	00001160	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! VEICULO COMERCIAL LEVE (PICK-UP) COM CAPACIDADE AS	Equipamento	H	0,0500000	18,17	0,90	
				MO sem LS =>	16,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,17
				Valor do BDI =>	4,09			Valor com BDI =>	22,23
						Quant. =>	263,68	Preço Total =>	5.861,60

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	cp_02	Próprio	DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRAS COM 12M², EXECUTADO COM PAREDES DE MADEIRA RESINADA, PILARETES DE MADEIRA E PISO EM LASTRO DE CONCRETO, COM PONTOS DE TOMADA E LUZ	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000	6.550,09	6.550,09		
Composição Auxiliar	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	3,0000000	62,51	187,53		
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	12,0000000	24,52	294,24		
Composição Auxiliar	641	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1,0000000	299,81	299,81		
Composição Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	14,0000000	22,32	312,48		
Composição Auxiliar	3300	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	Conversão InfoWOrc	pt	2,0000000	352,84	705,68		
Composição Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	14,0000000	56,88	796,32		
Composição Auxiliar	105130	SINAPI	EXECUÇÃO DE PILARETES PARA TAPUMES E CONSTRUÇÕES TEMPORÁRIAS. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	M	24,0000000	30,88	741,12		
Composição Auxiliar	100704	SINAPI	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50" MM. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	80,69	80,69		
Composição Auxiliar	98443	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	36,4000000	86,05	3.132,22		
					MO sem LS =>	1.795,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.795,26
					Valor do BDI =>	1.480,32			Valor com BDI =>	8.030,41
							Quant. =>	1,00	Preço Total =>	8.030,41

3			CONSTRUÇÃO DO PORTAL						245.588,42
3.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						2.134,52
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	102,42	102,42	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,1260000	23,66	73,96	

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9660000	29,47	28,46	
				MO sem LS =>	72,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	72,36
				Valor do BDI =>	23,14			Valor com BDI =>	125,56
						Quant. =>	17,00	Preço Total =>	2.134,52

3.2			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					27.279,82	
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	1,0000000	76,38	76,38	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0093000	26,60	0,24	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9103000	23,66	21,53	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0374000	25,05	0,93	
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0054000	622,35	3,36	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9103000	28,78	26,19	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	30,15	0,77	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,8093000	5,44	4,40	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	11,20	6,16	
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	19,55	10,75	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1012000	20,34	2,05	
				MO sem LS =>	36,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,92
				Valor do BDI =>	17,26			Valor com BDI =>	93,64
					Quant. =>	59,00	Preço Total =>	5.524,76	

3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	100899	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	Estacas Escavadas Sem Fluido Estabilizante	M	1,0000000	93,27	93,27		
Composição Auxiliar	90680	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0274000	416,76	11,41		
Composição Auxiliar	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	0,0614000	8,61	0,52		
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0051000	141,30	0,72		
Composição Auxiliar	95578	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	Armação de Estacas	KG	0,8491000	8,57	7,27		
Composição Auxiliar	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	0,0205000	3,58	0,07		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3833000	23,66	32,72		
Composição Auxiliar	90681	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0490000	167,75	8,21		
Insumo	00038405	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0527000	613,95	32,35		
					MO sem LS =>	25,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,18
					Valor do BDI =>	21,07			Valor com BDI =>	114,34
							Quant. =>	85,00	Preço Total =>	9.718,90

3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	833,86	833,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5010000	23,66	11,85
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0750000	0,49	0,03

Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0920000	1,37	0,12	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3340000	29,47	9,84	
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2300000	660,18	812,02	
				MO sem LS =>	15,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,58
				Valor do BDI =>	188,45			Valor com BDI =>	1.022,31
						Quant. =>	8,704	Preço Total =>	8.898,18

3.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	833,86	833,86	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5010000	23,66	11,85	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0750000	0,49	0,03	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0920000	1,37	0,12	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3340000	29,47	9,84	
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2300000	660,18	812,02	
				MO sem LS =>	15,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,58
				Valor do BDI =>	188,45			Valor com BDI =>	1.022,31
						Quant. =>	3,0695	Preço Total =>	3.137,98

3.3			ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO					86.370,44
3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP.01	Próprio	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO DE SOLO-CIMENTO (TIJOLO ECOLÓGICO) DE 7X15X30CM (ESPESSURA 15CM). AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m²	1,0000000	169,94	169,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4610000	23,66	10,90

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9210000	29,47	27,14	
Insumo	COTAÇÃO TIJOLO	Próprio	Tijolo ecológico de solo-cimento 25 x 7 x 12,5 cm, 2 furos verticais	Mão de Obra	UN	54,2900000	1,80	97,72	
Insumo	COTAÇÃO TIJOLO	Próprio	Tijolo ecológico de solo-cimento 12,5 x 7 x 12,5 cm, 1 furo vertical	Material	UN	8,5900000	1,80	15,46	
Insumo	00044396	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	Material	KG	0,5320000	35,20	18,72	
				MO sem LS =>	125,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	125,72
				Valor do BDI =>	38,40			Valor com BDI =>	208,34
						Quant. =>	313,77	Preço Total =>	65.370,84

3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	1,0000000	1.355,10	1.355,10	
Composição Auxiliar	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	1,2030000	814,39	979,71	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,2973000	29,47	244,52	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,5315000	23,66	130,87	
				MO sem LS =>	361,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	361,69
				Valor do BDI =>	306,25			Valor com BDI =>	1.661,35
						Quant. =>	2,88414	Preço Total =>	4.791,56

3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	1,0000000	1.198,99	1.198,99	
Composição Auxiliar	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	1,2030000	814,39	979,71	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,2313000	23,66	76,45	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,8469000	29,47	142,83	
				MO sem LS =>	247,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	247,47
				Valor do BDI =>	270,97			Valor com BDI =>	1.469,96
						Quant. =>	5,25	Preço Total =>	7.717,29

3.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	Comp 02	Próprio	REJUNTAMENTO DE ALVENARIA DE TIJOLO ECOLÓGICO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	14,72	14,72	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1982000	29,47	5,84	
Insumo	2874	ORSE	Pigmento em pó xadrez (500 g)	Material	kg	0,3000000	18,60	5,58	
Insumo	10799	SEINFRA	CIMENTO BRANCO	Material	KG	0,7900000	4,18	3,30	
				MO sem LS =>	4,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,41
				Valor do BDI =>	3,32			Valor com BDI =>	18,04
						Quant. =>	470,6625	Preço Total =>	8.490,75

3.4			ILUMINAÇÃO					85.272,91	
3.4.1			LIGAÇÃO E CABEAMENTO					12.078,77	
3.4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	8,98	8,98	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	24,79	0,96	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	30,09	1,17	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,66	0,07	
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	5,46	6,78	
				MO sem LS =>	1,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,55
				Valor do BDI =>	2,02			Valor com BDI =>	11,00
						Quant. =>	300,00	Preço Total =>	3.300,00

3.4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	13,53	13,53
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0860000	30,09	2,58
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0860000	24,79	2,13
Insumo	00039245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,1000000	7,99	8,78

Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0020000	21,27	0,04	
				MO sem LS =>	3,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,42
				Valor do BDI =>	3,05			Valor com BDI =>	16,58
						Quant. =>	75,00	Preço Total =>	1.243,50

3.4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	93,59	93,59	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	23,66	93,59	
				MO sem LS =>	64,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,36
				Valor do BDI =>	21,15			Valor com BDI =>	114,74
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	344,22

3.4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	389,82	389,82
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	29,47	17,68
Composição	87296	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0110000	606,08	6,66
Insumo	2527	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN, ref.904301, Cemar ou similar	Material	un	1,0000000	302,14	302,14
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9000000	23,66	21,29
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4000000	30,09	42,12

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2,9432300	1,42	4,17
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6127200	21,80	13,35
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,6000000	1,81	1,08

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2,9432300	2,49	7,32
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2,9432300	0,11	0,32
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2,9432300	0,48	1,41
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,6000000	0,90	0,54
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	1,9930900	1,30	2,59
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,9083600	1,89	1,71
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,9276172	15,94	14,78
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,9083600	1,00	0,90
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0351598	19,06	0,67
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0348700	1,13	0,03
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0348700	0,05	0,00
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000033	27.987,41	0,09
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0133100	96,25	1,28
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	1,4947900	1,08	1,61
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,0203500	1,10	0,02
Insumo	2527	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN, ref.904301, Cemar ou similar	Material	un	1,0000000	302,14	302,14
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,4000000	1,69	2,36
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,4522480	21,80	31,65
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,4000000	1,29	1,80
				MO sem LS =>	60,45	LS =>	0,00	60,45
				Valor do BDI =>	88,09		Valor com BDI =>	477,91
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>
								477,91

3.4.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	65,73	65,73	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2542790	24,79	6,30	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2542790	30,09	7,65	
Insumo	00034623	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	1,0000000	47,94	47,94	
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	2,0000000	1,92	3,84	
				MO sem LS =>	10,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,14
				Valor do BDI =>	14,85			Valor com BDI =>	80,58
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	80,58

3.4.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	11,57	11,57	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	24,79	0,87	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	30,09	1,06	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,49	8,49	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,15	1,15	
				MO sem LS =>	1,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,41
				Valor do BDI =>	2,61			Valor com BDI =>	14,18
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	14,18

3.4.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	11,57	11,57
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	24,79	0,87
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	30,09	1,06
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,49	8,49
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,15	1,15

MO sem LS =>	1,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,41
Valor do BDI =>	2,61			Valor com BDI =>	14,18
		Quant. =>	1,00	Preço Total =>	14,18

3.4.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	19,17	19,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1122000	24,79	2,78
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1122000	30,09	3,37
Insumo	00002680	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	Material	M	1,1000000	11,84	13,02

MO sem LS =>	4,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,47
Valor do BDI =>	4,33			Valor com BDI =>	23,50
		Quant. =>	60,00	Preço Total =>	1.410,00

3.4.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	228,06	228,06
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0064000	590,43	3,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0814000	23,66	25,58
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0252000	3.334,97	84,04
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3764000	29,47	40,56
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0490000	476,98	23,37
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0261000	925,62	24,15
Insumo	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	10,0361000	2,65	26,59

MO sem LS =>	95,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	95,62
Valor do BDI =>	51,54			Valor com BDI =>	279,60

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1319	ORSE	Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 w (philips ref. son 400w ou similar)	Material	un	2,0000000	47,50	95,00
Insumo	1110	ORSE	Ignitor p/ lâmpadas vapor sódio, tensão partida 3000 a 4500v (philips ref.s50ou similar)	Material	un	2,0000000	23,00	46,00
Insumo	1922	ORSE	Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w - interno	Material	un	2,0000000	110,00	220,00
Insumo	8673	ORSE	Luminária c/ 02 pétalas c/ alojamento p/ equip., em ch. de alumínio, pintado c/ epoxi preto, refletor em ch. alumínio de alto brilho, difusor em vidro temp., incl. suporte p/ fixação em poste reto c/ 02 braços, ref. CW-580D/5-AL, Tecnolux ou similar	Material	un	1,0000000	1.537,42	1.537,42
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	429,04	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	2.327,46
					Quant. =>	12,00	Preço Total =>	27.929,52

3.4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4412	SEINFRA	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	0	UN	1,0000000	234,66	234,66
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	30,09	45,13
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	24,79	37,18
Insumo	I8350	SEINFRA	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUM. ANOD. C/ PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	Material	UN	1,0000000	68,36	68,36
Insumo	I8351	SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	Material	UN	1,0000000	45,98	45,98
Insumo	I8352	SEINFRA	REATOR / IGNITOR	Material	UN	1,0000000	38,01	38,01
					MO sem LS =>	59,87	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	53,03	MO com LS =>	59,87
							Valor com BDI =>	287,69
					Quant. =>	18,00	Preço Total =>	5.178,42

3.4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13594	ORSE	Fita de LED com fonte bivolt, 5m, e = 8mm, 2.700K (luz amarela), tipo cob, g-light ou similar	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	1,0000000	132,91	132,91
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	30,09	6,01

Insumo	14330	ORSE	Fita de LED auto colante com fonte bivolt, 5m, e = 8mm, 2.700K (luz amarela),tipo cob, g-light ou similar	Material	un	1,0000000	126,93	126,93	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,2000000	1,69	0,33	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,2000000	0,48	0,09	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,2000000	0,11	0,02	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,2000000	2,49	0,49	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,2000000	1,42	0,28	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2074640	21,80	4,52	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,2000000	1,29	0,25	
Insumo	14330	ORSE	Fita de LED auto colante com fonte bivolt, 5m, e = 8mm, 2.700K (luz amarela),tipo cob, g-light ou similar	Material	un	1,0000000	126,93	126,93	
				MO sem LS =>	4,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,52
				Valor do BDI =>	30,03			Valor com BDI =>	162,94
Quant. =>						5,00	Preço Total =>	814,70	

3.4.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12173	ORSE	Projeto linear ilumwall 1,24W,fotometria simétrica 25°,estanqueidade ip66,prot.contra impacto em vidro ik05,branco quente 3000k,comp 500mm,corpo alum.extrudado ral 9023,cri>70,120-277V,prot.surto 4kv,50000 horas de vida,braço ajust.c/ inclinação 10°	Luminárias Externas	un	1,0000000	1.281,29	1.281,29
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3300000	30,09	9,92
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3300000	23,66	7,80

Insumo	12999	ORSE	Projeto linear ilumwall1 -24W,fotometria simétrica 25°,estanqueidade ip66,prot.contra impacto em vidro ik05,branco quente 3000k,comp 500mm,corpo alum.extrudado ral 9023,cri>70,120-277V,prot.surto 4kv,50000 horas de vida,braço ajust.c/ inclinação 10°	Material	un	1,0000000	1.263,59	1.263,59
--------	-------	------	---	----------	----	-----------	----------	----------

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,3300000	1,69	0,55
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,6600000	0,48	0,31
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,6600000	0,11	0,07
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,6600000	2,49	1,64
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,6600000	1,42	0,93
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3423156	21,80	7,46
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,3300000	1,29	0,42
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,3300000	1,89	0,62
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3369960	15,94	5,37
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,3300000	1,00	0,33
Insumo	12999	ORSE	Projeto linear ilumwall1 -24W,fotometria simétrica 25°,estanqueidade ip66,prot.contra impacto em vidro ik05,branco quente 3000k,comp 500mm,corpo alum.extrudado ral 9023,cri>70,120-277V,prot.surto 4kv,50000 horas de vida,braço ajust.c/ inclinação 10°	Material	un	1,0000000	1.263,59	1.263,59

MO sem LS =>	12,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,83
Valor do BDI =>	289,57			Valor com BDI =>	1.570,86
		Quant. =>	25,00	Preço Total =>	39.271,50

3.5			COBERTURA					3.048,89
3.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	4254	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiroixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	Estruturas Pre-Moldadas de Concreto	m²	1,0000000	162,07	162,07
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3329	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, 200kg/m2, enchimento em bloco cerâmico h=8cm	Material	m²	1,0000000	32,19	32,19
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,7100000	6,69	11,43
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	15,0000000	0,90	13,50
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8800000	23,66	44,48
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4400000	29,47	12,96
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0110000	126,92	1,39
Insumo	00010567/SIN	ORSE	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	0,5600000	13,63	7,63
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,8900000	13,34	25,21
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0490000	101,30	4,96
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0330000	127,59	4,21
Insumo	00005075/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,0300000	16,90	0,50
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	0,9700000	3,66	3,55
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3329	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, 200kg/m2, enchimento em bloco cerâmico h=8cm	Material	m²	1,0000000	32,19	32,19
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,7100000	6,69	11,43
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	15,0000000	0,90	13,50
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2,6224000	2,49	6,52
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2,6224000	0,11	0,28
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2,6224000	1,42	3,72

Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	2,0312000	1,89	3,83		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2,6224000	0,48	1,25		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0742614	15,94	33,06		
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	2,0312000	1,00	2,03		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4493280	21,80	9,79		
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,5912000	1,81	1,07		
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,5912000	0,90	0,53		
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0110000	126,92	1,39		
Insumo		00010567/SIN	ORSE	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	0,5600000	13,63	7,63	
Insumo	00039315/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,7560000	0,36	0,27		
Insumo		81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,8900000	8,43	15,93	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1529448	21,80	3,33		
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0378000	25,00	0,94		
Insumo		00039017/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,7560000	0,22	0,16	
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0490000	101,30	4,96		
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0330000	127,59	4,21		
Insumo	00005075/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,0300000	16,90	0,50		
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	0,9700000	3,66	3,55		
					MO sem LS =>	46,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,18
					Valor do BDI =>	36,62			Valor com BDI =>	198,69
							Quant. =>	15,345	Preço Total =>	3.048,89

3.6			IMPERMEABILIZAÇÕES						12.041,84
3.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	4849	ORSE	Impermeabilização com vedapren branco ou similar, para lajes, 06 demãos	Tratamentos de Superfícies	m²	1,0000000	68,09	68,09
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	31,50	12,60
Insumo	4609	ORSE	Vedapren branco ou similar	Material	kg	2,5000000	22,21	55,52

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4059040	21,80	8,84
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,4000000	2,49	0,99
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,4000000	2,30	0,92
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,4000000	0,48	0,19
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,4000000	1,42	0,56
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,4000000	2,58	1,03
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,4000000	0,11	0,04
Insumo	4609	ORSE	Vedapren branco ou similar	Material	kg	2,5000000	22,21	55,52

MO sem LS => 8,84

Valor do BDI => 15,38

LS => 0,00

MO com LS => 8,84

Valor com BDI => 83,47

Quant. => 15,345

Preço Total => 1.280,84

3.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2200	ORSE	Aplicação de resina sobre revestimento de pedra piso ou parede	Pisos Cerâmicos	m²	1,0000000	29,26	29,26
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	23,66	11,83
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	31,50	15,75
Insumo	1926	ORSE	Recril / resina para revestimentos	Material	l	0,0850000	19,90	1,69

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,5000000	1,89	0,94	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5106000	15,94	8,13	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,5000000	1,00	0,50	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5073800	21,80	11,06	
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,5000000	2,30	1,15	
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,5000000	2,58	1,29	
Insumo	1926	ORSE	Recril / resina para revestimentos	Material	I	0,0850000	19,90	1,69	
				MO sem LS =>	19,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,19
				Valor do BDI =>	6,61			Valor com BDI =>	35,87
						Quant. =>	300,00	Preço Total =>	10.761,00

3.7			COMUNICAÇÃO VISUAL					29.440,00	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	COTAÇÃO LETREIROS	Próprio	PROUÇÃO DE 2 (DOIS) LETREIROS EM CAIXA DE ACM	Serviços	UN	1,0000000	29.440,00	29.440,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	29.440,00
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	29.440,00

4			ESCULTURAS					507.059,87	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	COTAÇÃO 3	Próprio	MÃO DE OBRA ARTISTICA PARA CONSTRUÇÃO DAS ESCULTURAS CONFORME PROJETO	Mão de Obra	UN	1,0000000	350.000,00	350.000,00	
				MO sem LS =>	350.000,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	350.000,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	429.100,00

Quant. => 1,00 Preço Total => 429.100,00

4.2			FORNECIMENTO DE MATERIAIS					74.734,67	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00043056	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,00000000	7,65	7,65	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	8,79
						Quant. =>	1.386,00	Preço Total =>	12.182,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,00000000	6,64	6,64	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	7,63
						Quant. =>	346,68	Preço Total =>	2.645,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,00000000	7,66	7,66	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	8,80
						Quant. =>	222,12	Preço Total =>	1.954,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,00000000	7,25	7,25	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	8,33
						Quant. =>	92,40	Preço Total =>	769,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	1,00000000	16,53	16,53	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

Valor do BDI =>

Quant. =>

Valor com BDI =>

19,00

50,00

Preço Total =>

950,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,00000000	16,43	16,43		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	18,89
					Quant. =>		300,00	Preço Total =>	5.667,00	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00039995	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	Material	m³	1,00000000	439,92	439,92		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	505,90
					Quant. =>		9,60	Preço Total =>	4.856,64	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	1,00000000	20,34	20,34		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	23,39
					Quant. =>		20,00	Preço Total =>	467,80	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,00000000	259,63	259,63		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	298,57
					Quant. =>		12,00	Preço Total =>	3.582,84	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,00000000	96,25	96,25	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

Valor do BDI =>

Quant. =>

Valor com BDI =>

110,68

30,00

Preço Total =>

3.320,40

4.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	013275	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME FACHADEIRO	MAQUINAS E FERRAMENTAS	m²	1,0000000	34,71	34,71	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2600000	23,66	6,15	
Insumo	021251	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME FACHADEIRO	Material	M2/MES	1,0000000	28,56	28,56	
				MO sem LS =>	4,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,23
				Valor do BDI =>	7,84			Valor com BDI =>	42,55
						Quant. =>	901,00	Preço Total =>	38.337,55

4.3			TRANSPORTE DOS MATERIAIS						3.225,20
4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 - AREIA	Transporte, Carga e Descarga de Materiais		M3XKM	1,0000000	2,78	2,78
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0032672	73,15	0,23
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0086957	293,53	2,55
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,62			Valor com BDI =>	3,40
						Quant. =>	165,00	Preço Total =>	561,00

4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 - BRITA	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	2,37	2,37

Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0062112	352,01	2,18	
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0023338	81,75	0,19	
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,53			Valor com BDI =>	2,90
						Quant. =>	360,00	Preço Total =>	1.044,00

4.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 - BRITA	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	0,90	0,90	
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0023810	352,01	0,83	
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0008946	81,75	0,07	
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07
				Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	1,10
						Quant. =>	1.392,00	Preço Total =>	1.531,20

4.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1,0000000	2,52	2,52	
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0096618	238,61	2,30	
Composição Auxiliar	5826	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0036304	61,23	0,22	
				MO sem LS ==>	0,28	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,28

Valor do BDI => 0,56 Valor com BDI => 3,08
Quant. => 22,06 Preço Total => 67,94

4.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100948	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1,0000000	0,96	0,96	
Composição Auxiliar	5826	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0013916	61,23	0,08	
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0037037	238,61	0,88	
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,17
					Quant. =>	18,00	Preço Total =>		21,06

5			PRAÇA					71.095,48
5.1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					12.701,26
5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP-02	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UN	1,0000000	10.359,92	10.359,92
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	4,0000000	356,38	1.425,52
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	4,0000000	201,67	806,68
Composição Auxiliar	106367	SINAPI	CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 6X2, PBT COMBINADO 56.000 KG, CAPACIDADE MÁX. TRAÇÃO 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE PRANCHA REBAIXADA 3 EIXOS, DIMENSÕES *17,33 X 3,00* M, COM RAMPA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO - CHP DIURNO. AF_11/2025	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	16,0000000	419,98	6.719,68

Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	4,0000000	352,01	1.408,04	
				MO sem LS =>	705,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	705,24
				Valor do BDI =>	2.341,34			Valor com BDI =>	12.701,26
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	12.701,26

5.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						10.568,36
5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida			m³	1,00000000	4,57	4,57
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,00	0,00	456,8300	188,1200	456,8300
Custo horário total de equipamentos									456,833
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00000000				23,66	23,66
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000
Custo horário total de mão de obra									23,66
Custo horário total de execução									480,493
Produção de equipe									110,13
Custo unitário de execução									4,363
Custo do FIC									0,2065
Custo do FIT									0
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI =>	1,03			Valor com BDI =>	5,60
						Quant. =>	27,222	Preço Total =>	152,44

5.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101244	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA18 KM/H. AF_05/2020	Escavação Vertical a Céu Aberto	m³	1,0000000	16,94	16,94		
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0172000	81,75	1,40		
Composição Auxiliar	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0018000	95,37	0,17		
Composição Auxiliar	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0073000	268,69	1,96		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0091000	23,66	0,21		
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0375000	352,01	13,20		
					MO sem LS =>	1,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,57
					Valor do BDI =>	3,82			Valor com BDI =>	20,76
						Quant. =>	181,4875	Preço Total =>		3.767,68

5.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105559	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	1,0000000	10,64	10,64
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0088013	165,78	1,45
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0032569	281,69	0,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0300957	23,66	0,71
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0212944	61,43	1,30

Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0042570	356,38	1,51	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0268388	106,14	2,84	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0258386	74,61	1,92	
				MO sem LS =>	2,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,75
				Valor do BDI =>	2,40			Valor com BDI =>	13,04
						Quant. =>	181,4875	Preço Total =>	2.366,59

5.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10557	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	1,0000000	16,04	16,04
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0331246	61,43	2,03
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0425585	74,61	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0468155	23,66	1,10
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0136909	165,78	2,26
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0410500	106,14	4,35
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0057655	281,69	1,62

Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0042570	356,38	1,51	
				MO sem LS =>	4,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,32
				Valor do BDI =>	3,62			Valor com BDI =>	19,66
						Quant. =>	217,785	Preço Total =>	4.281,65

5.3			PAVIMENTAÇÃO					25.930,93	
5.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	72,84	72,84	
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0967000	0,72	0,06	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041000	10,93	0,04	
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0970000	0,49	0,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2015000	23,66	4,76	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2015000	29,26	5,89	
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0038000	10,57	0,04	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	96,25	5,46	
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	245,25	2,40	
Insumo	00036155	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0041000	53,93	54,15	
				MO sem LS =>	7,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,71
				Valor do BDI =>	16,46			Valor com BDI =>	89,30

Quant. => 290,38 Preço Total => 25.930,93

5.4			DRENAGEM					7.495,36	
5.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	36,97	36,97	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2326000	29,47	6,85	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2326000	23,66	5,50	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,46	0,69	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0099000	96,25	0,95	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0376000	575,00	21,62	
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0833000	16,43	1,36	
				MO sem LS =>	8,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,95
				Valor do BDI =>	8,35			Valor com BDI =>	45,32
				Quant. =>		72,60	Preço Total =>		3.290,23

5.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	45,31	45,31	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	23,66	5,43	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	827,33	1,48	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	29,47	6,76	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	30,86	31,01	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	96,25	0,63	
				MO sem LS =>	9,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,09
				Valor do BDI =>	10,24			Valor com BDI =>	55,55

Quant. => 75,70 Preço Total => 4.205,13

5.5			TRANSPORTE					3.610,77	
5.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 - PÓ DE BRITA	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	3,26	3,26	
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0144928	201,67	2,92	
Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0054454	63,73	0,34	
				MO sem LS =>	0,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,44
				Valor do BDI =>	0,73			Valor com BDI =>	3,99
						Quant. =>	85,20	Preço Total =>	339,94

5.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 PÓ DE BRITA	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	1,25	1,25	
Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0020874	63,73	0,13	
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0055556	201,67	1,12	
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,28			Valor com BDI =>	1,53
						Quant. =>	329,44	Preço Total =>	504,04

5.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 - AREIA	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	2,78	2,78

Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0032672	73,15	0,23	
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0086957	293,53	2,55	
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,62			Valor com BDI =>	3,40
						Quant. =>	97,35	Preço Total =>	330,99

5.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026 - MEIO FIO	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1,0000000	2,52	2,52	
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0096618	238,61	2,30	
Composição Auxiliar	5826	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0036304	61,23	0,22	
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,56			Valor com BDI =>	3,08
						Quant. =>	20,845	Preço Total =>	64,20

5.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026 - BLOCOS	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1,0000000	2,52	2,52
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0096618	238,61	2,30

Composição Auxiliar	5826	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0036304	61,23	0,22	
				MO sem LS =>		0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>		0,56			Valor com BDI =>	3,08
							Quant. =>	770,00	Preço Total =>	2.371,60

5.6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						10.788,80
5.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	1.100,00	1.100,00	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	253	ORSE	Banco com pé em ferro fundido e 10 réguas de madeira c/ 1,50m, com encosto	Material	un	1,0000000	1.100,00	1.100,00	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	253	ORSE	Banco com pé em ferro fundido e 10 réguas de madeira c/ 1,50m, com encosto	Material	un	1,0000000	1.100,00	1.100,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	248,60			Valor com BDI =>	1.348,60
						Quant. =>	8,00	Preço Total =>	10.788,80

Total sem BDI	749.687,47
Total do BDI	160.305,77
Total Geral	909.993,24

Obra
CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE DE MIGUEL ALVES - PI

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Piauí
SBC - 04/2026 - Piauí
SICRO3 - 01/2026 - Piauí
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
COTAÇÃO 3	Próprio	MÃO DE OBRA ARTISTICA PARA CONSTRUÇÃO DAS ESCULTURAS CONFORME PROJETO	Mão de Obra	UN	1,0	350.000,00	350.000,00	46,69	46,69
COMP.01	Próprio	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO DE SOLO-CIMENTO (TIJOLO ECOLÓGICO) DE 7X15X30CM (ESPESSURA 15CM). AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m²	313,77	169,94	53.322,07	7,11	53,80
12173	ORSE	Projeto linear ilumwall 1,24W,fotometria simétrica 25°,estanqueidade ip66,prot.contra impacto em vidro ik05,branco quente 3000k,comp 500mm,corpo alum.extrudado ral 9023,cri>70,120-277V,prot.surto 4kv,50000 horas de vida,braço ajust.c/ inclinação 10°	Luminárias Externas	un	25,0	1.281,29	32.032,25	4,27	58,07
013275	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME FACHADEIRO	MAQUINAS E FERRAMENTAS	m²	901,0	34,71	31.273,71	4,17	62,24
COTAÇÃO LETREIROS	Próprio	PROUÇÃO DE 2 (DOIS) LETREIROS EM CAIXA DE ACM	Serviços	UN	1,0	29.440,00	29.440,00	3,93	66,17
8386	ORSE	Luminária c/02 pétalas, c/ alojam. p/ equip., em ch. de alum., pintado c/ epoxi preto, refletor em ch. alumínio de alto brilho, difusor em vidro temp., incl. suporte p/fixação em poste reto c/02 braços, ref. CW-580D/5-AL, Tecnolux ou similar, completa	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	12,0	1.898,42	22.781,04	3,04	69,21
92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	290,38	72,84	21.151,27	2,82	72,03
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	100,0	141,05	14.105,00	1,88	73,91
CP_07	Próprio	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO		M²	263,68	50,74	13.379,12	1,78	75,70
90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	180,0	60,65	10.917,00	1,46	77,15
00043056	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1.386,0	7,65	10.602,90	1,41	78,57
CP-02	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UN	1,0	10.359,92	10.359,92	1,38	79,95
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	11,7735	833,86	9.817,45	1,31	81,26

2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	Urbanização de Parques e Praças	un	8,0	1.100,00	8.800,00	1,17	82,43
2200	ORSE	Aplicação de resina sobre revestimento de pedra piso ou parede	Pisos Cerâmicos	m²	300,0	29,26	8.778,00	1,17	83,60
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	200,0	41,12	8.224,00	1,10	84,70
100899	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	Estacas Escavadas Sem Fluido Estabilizante	M	85,0	93,27	7.927,95	1,06	85,76
100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	300,0	23,41	7.023,00	0,94	86,69
Comp 02	Próprio	REJUNTAMENTO DE ALVENARIA DE TIJOLO ECOLÓGICO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	470,6625	14,72	6.928,15	0,92	87,62
cp_02	Próprio	DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRAS COM 12M², EXECUTADO COM PAREDES DE MADEIRA RESINADA, PILARETES DE MADEIRA E PISO EM LASTRO DE CONCRETO, COM PONTOS DE TOMADA E LUZ	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0	6.550,09	6.550,09	0,87	88,49
89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	5,25	1.198,99	6.294,69	0,84	89,33
00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	300,0	16,43	4.929,00	0,66	89,99
CP_08	Próprio	PROJETOS COMPLEMENTARES (ESTRUTURAL E ELÉTRICO)		M²	263,68	18,14	4.783,15	0,64	90,63
105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	59,0	76,38	4.506,42	0,60	91,23
C4412	SEINFRA	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	0	UN	18,0	234,66	4.223,88	0,56	91,79
00039995	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	Material	m³	9,6	439,92	4.223,23	0,56	92,35
89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	2,88414	1.355,10	3.908,29	0,52	92,88
105557	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	217,785	16,04	3.493,27	0,47	93,34
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	75,7	45,31	3.429,96	0,46	93,80
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	12,0	259,63	3.115,56	0,42	94,22

101244	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020	Escavação Vertical a Céu Aberto	m³	181,4875	16,94	3.074,39	0,41	94,63
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,0	499,20	2.995,20	0,40	95,02
97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	13,0	228,06	2.964,78	0,40	95,42
00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	30,0	96,25	2.887,50	0,39	95,81
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	300,0	8,98	2.694,00	0,36	96,16
94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	72,6	36,97	2.684,02	0,36	96,52
4254	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiros 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	Estruturas Pre-Moldadas de Concreto	m²	15,345	162,07	2.486,96	0,33	96,85
00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	346,68	6,64	2.301,95	0,31	97,16
100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026 - BLOCOS	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	770,0	2,52	1.940,40	0,26	97,42
105559	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	181,4875	10,64	1.931,02	0,26	97,68
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	17,0	102,42	1.741,14	0,23	97,91
C2290	SEINFRA	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	0	M	25,0	69,56	1.739,00	0,23	98,14
00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	222,12	7,66	1.701,43	0,23	98,37
91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	60,0	21,20	1.272,00	0,17	98,54
93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 - BRITA	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1.392,0	0,90	1.252,80	0,17	98,71

93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	60,0	19,17	1.150,20	0,15	98,86
4849	ORSE	Impermeabilização com vedapren branco ou similar, para lajes, 06 demãos	Tratamentos de Superfícies	m²	15,345	68,09	1.044,84	0,14	99,00
91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	75,0	13,53	1.014,75	0,14	99,13
95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 - BRITA	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	360,0	2,37	853,20	0,11	99,25
I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	50,0	16,53	826,50	0,11	99,36
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 - AREIA	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	262,35	2,78	729,33	0,10	99,46
00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	92,4	7,25	669,90	0,09	99,54
13594	ORSE	Fita de LED com fonte bivolt, 5m, e = 8mm, 2.700K (luz amarela), tipo cob, g-light ou similar	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	5,0	132,91	664,55	0,09	99,63
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	127,3125	5,04	641,65	0,09	99,72
97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 PÓ DE BRITA	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	329,44	1,25	411,80	0,05	99,77
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	20,0	20,34	406,80	0,05	99,83
12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0	389,82	389,82	0,05	99,88
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	3,0	93,59	280,77	0,04	99,92
97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 - PÓ DE BRITA	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	85,2	3,26	277,75	0,04	99,95
5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m³	27,222	4,57	124,40	0,02	99,97
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0	65,73	65,73	0,01	99,98
100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	22,06	2,52	55,59	0,01	99,99
100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026 - MEIO FIO	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	20,845	2,52	52,52	0,01	99,99
100948	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	18,0	0,96	17,28	0,00	100,00

93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0	11,57	11,57	0,00	100,00
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0	11,57	11,57	0,00	100,00

Total sem BDI	749.687,47
Total do BDI	160.305,77
Total Geral	909.993,24

Setor de Engenharia

Obra
CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE DE MIGUEL ALVES - PI

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Piauí
SBC - 04/2026 - Piauí
SICRO3 - 01/2026 - Piauí
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,6%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ADMNINSTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00% 49.367.00	16,66% 8.224.54	16,66% 8.224.54
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 36.882.47	100,00% 36.882.47	
3	CONSTRUÇÃO DO PORTAL	100,00% 245.588.42	15,00% 36.838.26	55,00% 135.073.63
4	ESCULTURAS	100,00% 507.059.87		
5	PRAÇA	100,00% 71.095.48	50,00% 35.547.74	30,00% 21.328.64
Porcentagem			12,91%	18,09%
Custo			117.493,01	164.626,81
Porcentagem Acumulado			12,91%	31,0%
Custo Acumulado			117.493,01	282.119,82

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
8.224.54	8.224.54	8.224.54	8.244.29
20,00%	10,00%		
49.117.68	24.558.84		
20,00%	25,00%	30,00%	25,00%
101.411.97	126.764.97	152.117.96	126.764.97
10,00%	10,00%		
7.109.55	7.109.55		
18,23%	18,31%	17,62%	14,84%
165.863,74	166.657,89	160.342,50	135.009,25
49,23%	67,54%	85,16%	100,0%
447.983,56	614.641,45	774.983,95	909.993,24

Obra
CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE DE
MIGUEL ALVES - PI

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Piauí
SBC - 04/2026 - Piauí
SICRO3 - 01/2026 - Piauí
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

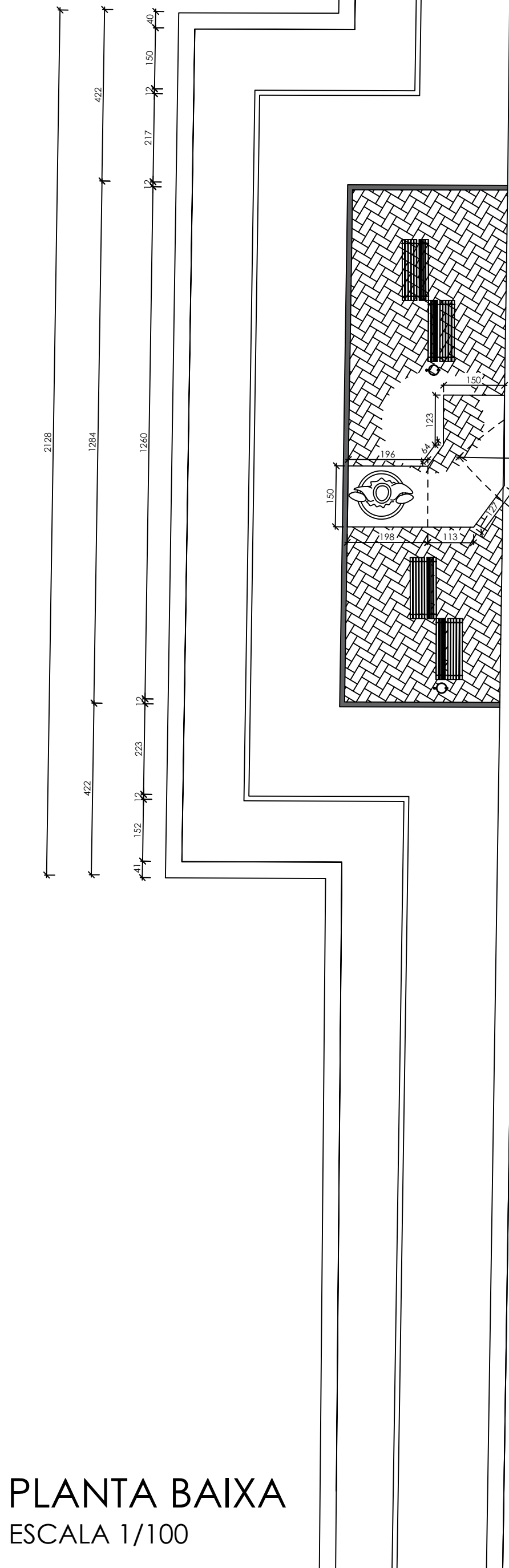
B.D.I.
22,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de mão
de obra, de acordo com as bases.

BDI - BDI MIGUEL ALVES

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1	Administração Central		3,50%
		Total do Grupo	3,50%
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS		
1	Riscos		0,97%
		Total do Grupo	0,97%
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA		
1	Seguro e Garantia		0,80%
		Total do Grupo	0,80%
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS		
1	Despesas Financeiras		1,23%
		Total do Grupo	1,23%
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO		
1	Lucro		7,40%
		Total do Grupo	7,40%
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)		
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL		3,00%
2	COFINS - FEDERAL		3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL		0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)		0,00%
		Total do Grupo	6,65%
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI			$(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)$

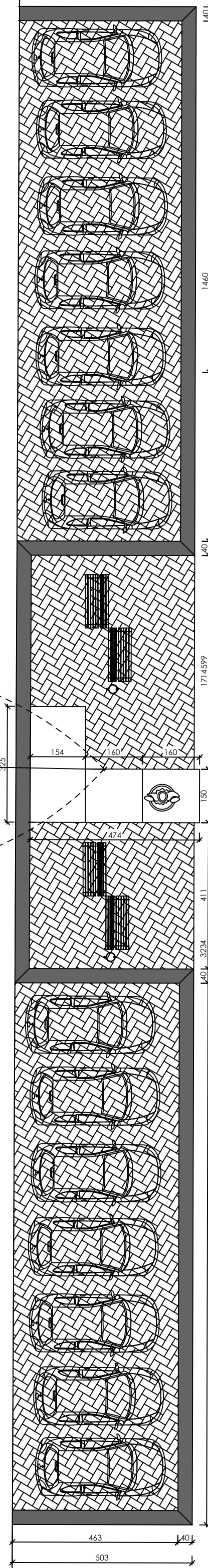
Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)=	22,60%
---	---------------



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

PI 112

PI 112

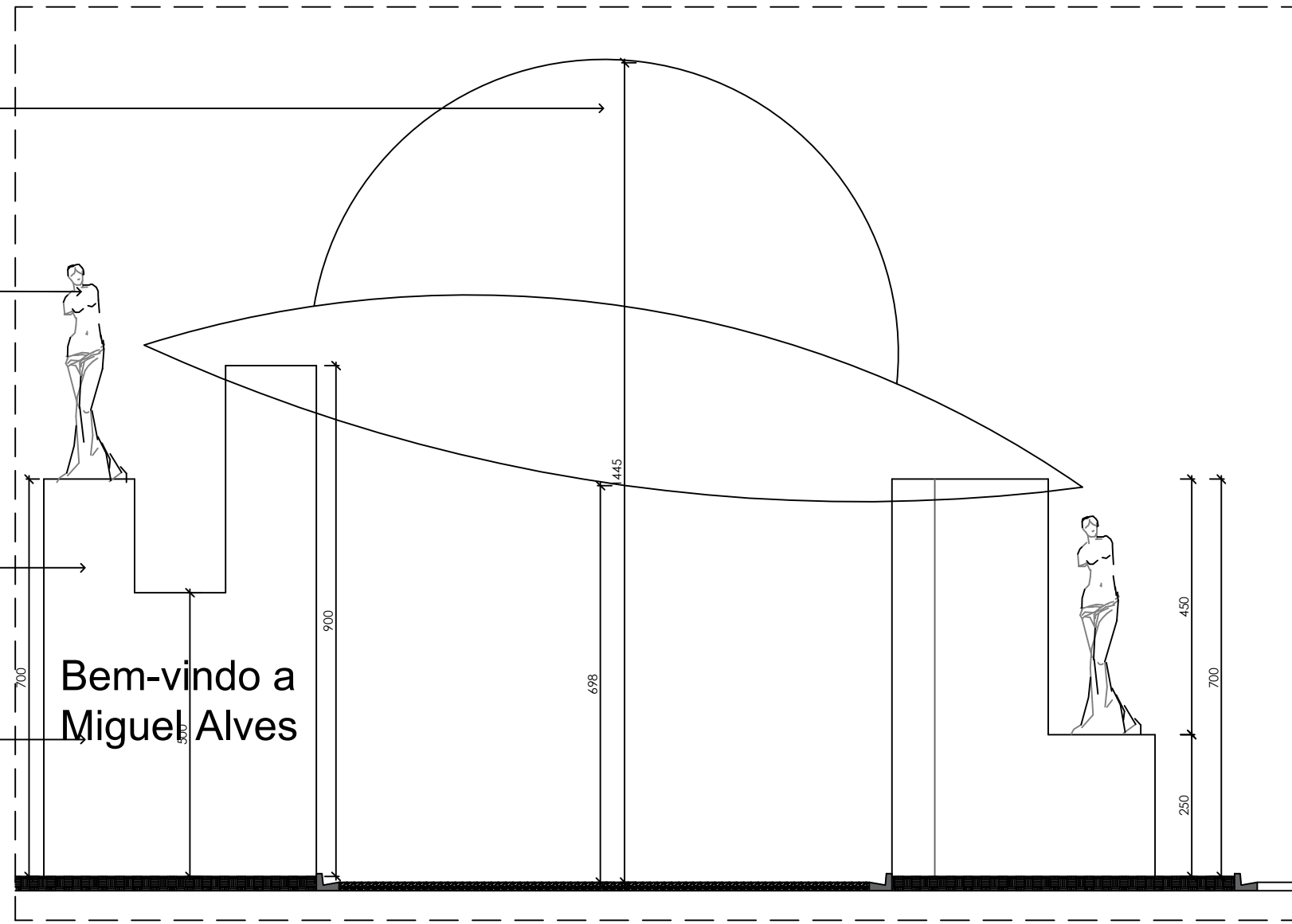


CHAPÉU DO
VAQUEIRO
EXECUTADO
PELO ARTISTA

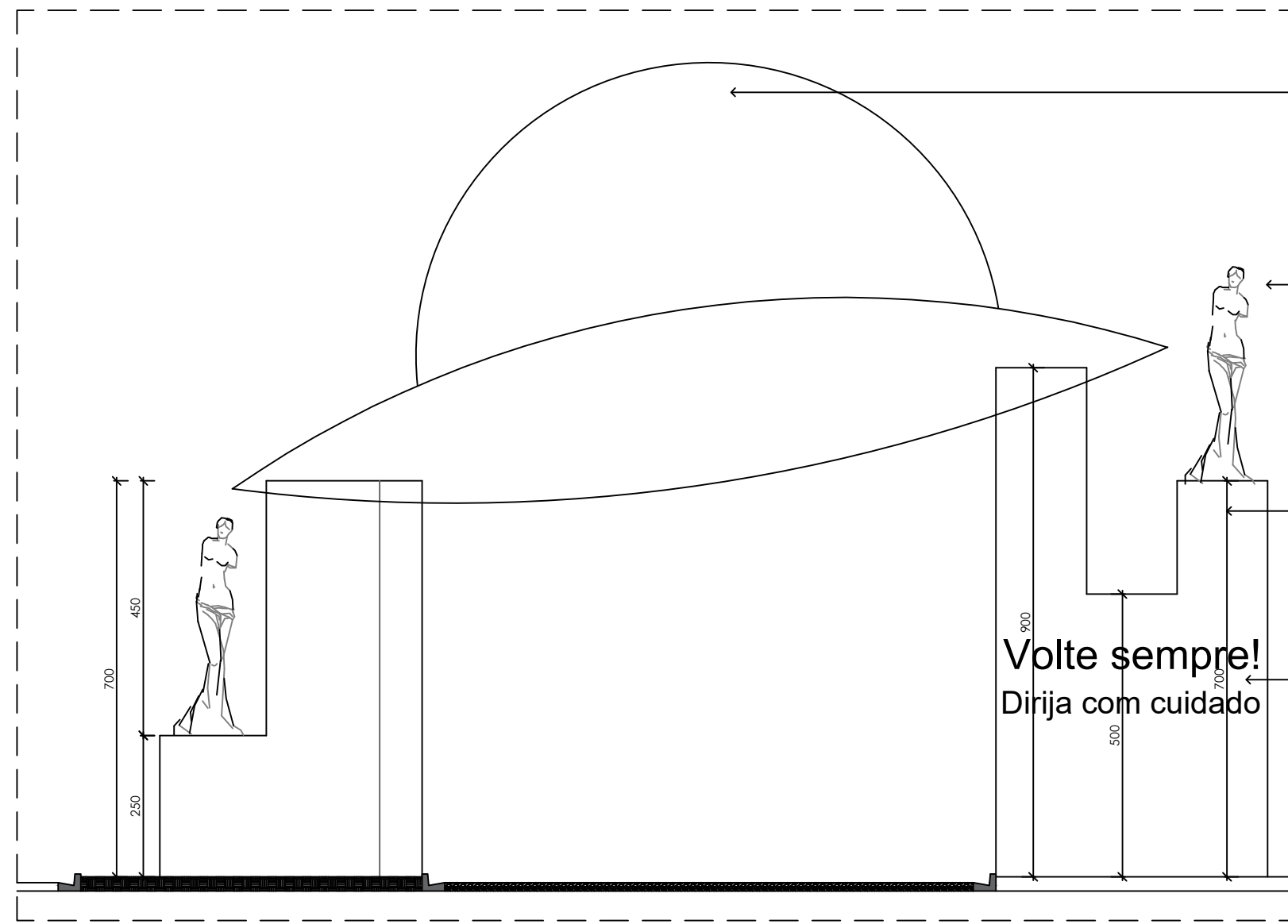
ESTÁTUA
EXECUTADA
PELO ARTISTA

BASE FEITA
EM TIJOLO
ECOLÓGICO

LETREIRO
BACKLIGHT
NA COR
BRANCO



FACHADA FRONTAL
ESCALA 1/100

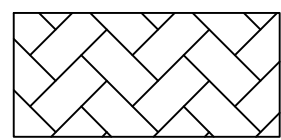


FACHADA POSTERIOR
ESCALA 1/100

LEGENDA



MEIO-FIO + SARJETA



PISO DE CONCRETO
INTERTRAVADO

.render realista\01.png

.render realista\Portal a noite.png

RENDER

02
03

86 99445 2128
mjlavora@hotmail.com
MARIA JULIA VAZ
ARQUITETURA

PREFEITURA DE MIGUEL ALVES
CLIENTE:

MIGUEL ALVES - PI
ENDEREÇO:

PLANTA BAIXA, FACHADAS E RENDER
DESENHO:

IND

ESCALA:

FEV/25

DATA:

PORTAL

OBRA:



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

```
.\render realista\Portal a noite.png
```

RENDER



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- ANEXO II -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4758/2026 – PMMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2026

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Miguel Alves/PI,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], após exame do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar os serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de R\$ [...] [valor total da proposta por extenso], conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução dos Serviços: 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Prazo de Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ n° [...], Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, n°, Agência e Conta corrente.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de Miguel Alves/PI pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- ANEXO III -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4758/2026 – PMMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Miguel Alves/PI,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Concorrência Eletrônica em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- ANEXO IV -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4758/2026 – PMMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Miguel Alves/PI,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- ANEXO V -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4758/2026 – PMMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE
INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Miguel Alves/PI,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], com vistas ao credenciamento junto ao Município de Miguel Alves/PI, para a prestação de serviços, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- ANEXO VI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4758/2026 – PMMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Miguel Alves/PI,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- ANEXO VII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4758/2026 – PMMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Miguel Alves/PI,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Miguel Alves/PI antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- ANEXO VIII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4758/2026 – PMMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Miguel Alves/PI,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município de Miguel Alves/PI, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, §1º, da Lei n° 14.133/21, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- ANEXO IX -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4758/2026 – PMMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Miguel Alves/PI,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de habilitação neste certame licitatório, que:

- a) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- b) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;
- c) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI;
- d) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- ANEXO X -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4758/2026 – PMMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Miguel Alves/PI,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto na legislação, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- ANEXO XI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4758/2026 – PMMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS, NOS TERMOS DO ART. 63, §1° DA LEI 14.133/21

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Miguel Alves/PI,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento art. 63, §1° da Lei 14.133/21, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- ANEXO XII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4758/2026 – PMMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Miguel Alves/PI,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- ANEXO XIII -

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4758/2026 – PMMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI E A EMPRESA [.....] QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº [.....], estabelecido na [.....] em Miguel Alves/PI, neste ato representado por seu [.....], [.....] e inscrito no CPF nº [.....], estabelecido na [.....] em Miguel Alves/PI.

CONTRATADA: [DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....].

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Concorrência Eletrônica nº 009/2026, instruído através do Processo Administrativo nº 4758/2026 – PMMA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE DE MIGUEL ALVES/PI, nas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, no Projeto Básico de Engenharia e nas demais peças técnicas que integram a contratação.

1.2. A obra será executada sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, pelo valor total constante da proposta vencedora e da planilha orçamentária readequada, observados os quantitativos, especificações e condições técnicas do Projeto Básico de Engenharia.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência e o Projeto Básico de Engenharia, com todas as suas peças técnicas;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, período suficiente para abranger a execução da obra, as medições e os procedimentos de recebimento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

2.1.1. O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro do Projeto Básico de Engenharia.

2.2. Tratando-se de contratação com escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa do Contratado, este será constituído em mora e ficará sujeito às sanções cabíveis, podendo a Administração optar pela extinção contratual e adotar as medidas legalmente admitidas para a continuidade da execução.

2.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, com o devido registro nos autos, na forma do art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual será o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, devendo a obra ser executada em estrita conformidade com o Edital, o Termo de Referência, o Projeto Básico de Engenharia, os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, as composições de custos e o cronograma físico-financeiro.

3.2. O início da execução ocorrerá mediante Ordem de Serviço, observando-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão da obra, ressalvadas as hipóteses legais de suspensão ou prorrogação do cronograma.

3.3. Concluída a obra, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante termo detalhado, após comunicação escrita do Contratado e verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico.

3.4. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais, sem prejuízo da correção de vícios ou pendências constatadas.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil e técnico-profissional do Contratado. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo não o eximirá, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez, segurança dos materiais e serviços executados e funcionalidade da construção, nos termos do art. 140, §6º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor contratual corresponde ao preço global da obra, sem prejuízo de os pagamentos serem realizados conforme as etapas e os serviços efetivamente executados, medidos e aprovados pela



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

fiscalização, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, ressalvadas as hipóteses legais de alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à execução dos serviços, acompanhada da nota fiscal/fatura, recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, ordem de serviço, boletim ou relatório de medição aprovado pela fiscalização, certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, e demais documentos exigidos no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade, inadimplemento contratual, irregularidade na execução dos serviços ou ausência de documentação exigida para fins de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 92, V)

7.1. Os preços poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, observados o art. 25, §7º, e o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A data-base do reajustamento corresponderá à data do orçamento estimado constante do Projeto Básico de Engenharia e de suas planilhas orçamentárias, independentemente da data de assinatura ou do início da vigência contratual.

7.1.2. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a fórmula: $R = V \times [(I - I_0) / I_0]$, em que R representa o valor do reajuste; V, o valor da parcela contratual a reajustar; I, o índice correspondente ao mês do reajuste; e I_0 , o índice correspondente à data-base do orçamento estimado.

7.2. Somente ocorrerá reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e desde que o adimplemento das obrigações a executar não esteja atrasado por culpa da Contratada, conforme cronograma físico-financeiro, ordens de serviço e medições realizadas pelo Contratante.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, falhas ou incorreções verificadas na execução da obra/serviços, para que sejam corrigidos, reparados, reconstruídos ou substituídos, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente aos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- 9.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento do cronograma físico-financeiro, dos prazos de execução ou das condições pactuadas, apresentando a devida justificativa e comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, a obra/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, empregando os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, EPIs e demais insumos necessários, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica, às normas técnicas aplicáveis e à legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não será exigida garantia contratual ordinária de execução, sem prejuízo da garantia adicional obrigatória prevista no art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21).
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
 - I - Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).
 - II - Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.
- b.1) A multa não poderá ser superior a 30,0% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.
- b.2) A multa de mora poderá ser convertida em compensatória de 30,0% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, nos termos do art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
- b.3) O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, e sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21):



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- c.1) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c.2) Der causa à inexecução total do contrato;
- c.3) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c.4) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c.5) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.6) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, bem como as descritas no subitem anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21):
 - d.1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - d.2) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - d.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d.4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - d.5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133/21).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto após o cumprimento integral de seu objeto e a formalização do recebimento definitivo, observadas as hipóteses legais de extinção antecipada e sem prejuízo das responsabilidades e garantias que subsistam após o recebimento da obra.

12.1.1. Caso o escopo predefinido não seja concluído no período inicialmente estabelecido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado pelo tempo necessário à conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.2. Se a não conclusão do objeto decorrer de culpa do Contratado, este será constituído em mora, aplicando-se as sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da possibilidade de extinção contratual e da adoção das medidas necessárias à continuidade da obra.

12.1.3. A extinção do contrato não afasta a responsabilidade do Contratado pelos vícios, defeitos ou incorreções da obra, inclusive a garantia mínima de 5 (cinco) anos prevista no art. 140, §6º, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 12.4.2.

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

12.7.1. Para a extinção do contrato por ato unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.7.2. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de extinção determinada por ato unilateral da Administração prevista no artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO (art. 92, VIII)

13.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: [...] e Dotação: [...].

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 104, inciso III, e art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 001/2024, demais normas aplicáveis e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Miguel Alves/PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Miguel Alves/PI, [.....] de [.....] de 2026

MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES

Secretaria Municipal de [.....]

Sr. [.....]

CONTRATANTE

[EMPRESA]

Sr(a). [Representante Legal]

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

CPF:

2. Nome:

CPF:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

ANEXO XIV
(ATESTADO DE VISITA)

Pelo presente instrumento, DECLARO que a firma/empresa, _____ CNPJ nº _____, por intermédio do seu Engenheiro, Sr. (a). _____, esteve presente no local da obra, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 009/2026, e a vistoriou tendo pleno conhecimento dos serviços/obras a serem executados, todas informações necessárias à boa e adequada execução do objeto da licitação, bem como, das eventuais dificuldades que poderão ocorrer no transcurso da realização dos mesmos.

Local, _____ de _____ de 2026

Responsável designado pela Prefeitura

CPF nº _____

Responsável designado pela empresa participante

CPF nº _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

ANEXO XV
(DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº. **009/2026**

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo Edital e seus anexos, que indicamos o profissional responsável técnico caso venhamos a vencer a referida licitação:

1 Engenheiro residente

Nome: CREA Nº

Assinatura: Data de registro

Especialidade:

Declaramos, outrossim, que o engenheiro residente acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(Local), ____ de _____ de 2026

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)